



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL EM 15.08.2017

Aos 15 dias do mês de agosto de 2017, compareceu à sede da Vara Trabalho de Cachoeira do Sul, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0004796-08.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pela Juíza Substituta, Carolina Cauduro Dias de Paiva, pelo Diretor de Secretaria Albery Moreira e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 15.08.1963

**Data da última correição realizada:** 09.12.2016

**Data de Implantação do PJe:** 24.10.2014

**Jurisdição:** Agudo, Cachoeira do Sul, Caçapava do Sul, Cerro Branco, Novo Cabrais, Paraíso do Sul e Santana da Boa Vista

**Período Correcionado:** de 1º.01.2016 a 15.08.2017

**Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** 1º.07.2016 a 30.06.2017

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Carlos Henrique Selbach	Juiz do Trabalho Titular	Desde 20.05.2002

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.07.2017)

##### 2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara Trabalho de Cachoeira do Sul pertence à 73ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular Carlos Henrique Selbach.

##### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	<b>Carlos Henrique Selbach</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20.05.2002</b>		15 anos, 02 meses e 25 dias
2	Marina dos Santos Ribeiro	07.01 a 27.01.2016	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	21 dias
	(Juíza do Trabalho Substituta)	28.01 a 09.02.2016	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	13 dias
3	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	10.02 a 10.03.2016	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	30 dias
4	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	14.03 a 27.03.2016	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	14 dias
	(Juíza do Trabalho Substituta)	18.04 a 20.05.2016		33 dias
5	Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto)	28.03 a 17.04.2016	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	21 dias
6	Carolina Cauduro Dias de Paiva (Juíza do Trabalho Substituta)	21.05 a 17.07.2016	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	01 mês e 27 dias
		17.08 a 20.11.2016		03 meses e 04 dias
		21.11.2016	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	01 dia
		22.11 e 23.11.2016	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	03 dias
		24.11 e 25.11.2016	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	02 dias
		06.12 a 20.12.2016		15 dias
		21.12 e 22.12.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular	02 dias
		23.12.2016 a 08.01.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	16 dias
		08.02.2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	01 dia
		09.02 a 28.02.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		01.03 e 23.07.2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	04 meses e 23 dias
		24.07 a 02.08.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	10 dias
		03.08 a 17.08.2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	15 dias
7	Celso Fernando Karsburg (Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul)	18.07 e 19.07.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	02 dias
		20.07 a 29.07.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular	10 dias
		30.07 a 16.08.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	18 dias
		26.11 a 05.12.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular	10 dias
		09.01 a 07.02.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.07.2017)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

#### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Carlos Henrique Selbach	Férias	07 a 27.01.2016	21 dias
	Convocado para atuar no Tribunal	28.01 a 19.07.2016	174 dias
	Férias	20.07 a 29.07.2016	10 dias
	Convocado para atuar no Tribunal	30.07 a 20.11.2016	114 dias
	Férias	21.11.2016	01 dia
	Convocado para atuar no Tribunal	22.11 a 23.11.2016	02 dias
	Férias	24.11 a 22.12.2016	29 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Convocado para atuar no Tribunal	23.12.2016 a 08.02.2017	48 dias
	Férias	09.02 a 28.02.2017	20 dias
	Convocado para atuar no Tribunal	01.03 a 23.07.2017	145 dias
	Férias	24.07 a 02.08.2017	10 dias
	Convocado para atuar no Tribunal	03.08 a 15.12.2017	135 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.07.2017)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Albery Moreira	Analista Judiciário-Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.01.1982
2	Sandra Maria Colbeich Trajano	Analista Judiciário-Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	27.10.2010
3	Tania Pacico Lovato	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.08.1993
4	Rodrigo de Lima da Silva	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	10.11.2010
5	Cristiano Batistella Silveira Gute	Analista Judiciário-Área Judiciária	Assistente (FC02)	06.07.2011
6	Cesar Sena da Silveira	Técnico Judiciário-Segurança	-	01.10.2016
7	Debora Sortica da Rosa	Técnico Judiciário-Área Administrativa	-	12.03.2012
8	Marcio Rodrigues de Oliveira	Técnico Judiciário-Área Administrativa	-	12.01.2010
9	Samia de Christo Garcia	Analista Judiciário-Área Judiciária	-	15.10.2015
10	Vinicius de Brum Barbosa	Analista Judiciário-Área Judiciária	-	27.09.2016
OFJ	Leandro Augusto Hirsch	Analista Judiciário-Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	14.07.2011
OFJ	Luciano Silva de Oliveira	Analista Judiciário-Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	03.04.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27.07.2017)

### 2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
--------------	------------------	------------	-------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Debora Sortica da Rosa	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Albery Moreira	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Sandra Maria Colbeich Trajano	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Tania Pacico Lovato	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	5
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
Rodrigo de Lima da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	5	5
Marcio Rodrigues de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	6
	LTS - Tratamento de Saúde	4	
Cristiano Batistella Silveira Guterres	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	9
	LPF- Doença em pessoa da família	6	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Samia de Christo Garcia	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Vinicius de Brum Barbosa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27.07.2017)

### 2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Em consulta ao sistema BI TRT4 em 27.07.2017, não foi constatada movimentação de servidores no período correcionado.

### 2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Guilherme Maciel da Rosa Barbosa	Direito	05.09.2016 a 04.09.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27.07.2017)

## 3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Os resultados da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
VT Cachoeira do Sul	1.071	912	931	971,33

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
751 - 1.000 processos por ano	1º	Camaquã	0,34	0,17	0,80	0,57	0,55	0,51	0,39	0,56	0,50	0,52	64%	0,33
	2º	Encantado	0,33	0,27	0,72	0,28	0,65	0,39	0,28	0,38	0,22	0,42	86%	0,36
	2º	2ª Santa Rosa	0,32	0,23	0,67	0,38	0,65	0,56	0,17	0,27	0,30	0,41	88%	0,36
	4º	1ª Estrela	0,37	0,22	0,82	0,35	0,76	0,45	0,46	0,46	0,25	0,50	74%	0,37
	4º	1ª Santa Rosa	0,36	0,13	0,76	0,48	0,67	0,57	0,14	0,29	0,34	0,44	84%	0,37
	6º	2ª Estrela	0,39	0,21	0,74	0,32	0,71	0,44	0,68	0,38	0,21	0,50	77%	0,38
	6º	Vacaria	0,35	0,29	0,77	0,41	0,68	0,46	0,24	0,51	0,31	0,47	81%	0,38
	8º	Soledade	0,39	0,18	0,56	0,37	0,47	0,54	0,35	0,37	0,40	0,43	92%	0,39
	9º	Frederico Westphalen	0,40	0,27	0,75	0,52	0,78	0,48	0,44	0,19	0,29	0,48	84%	0,40
	10º	Palmeira das Missões	0,35	0,18	0,63	0,38	0,80	0,38	0,29	1,00	0,57	0,52	85%	0,44
	10º	Três Passos	0,31	0,33	0,76	0,43	0,92	0,39	0,29	0,34	0,33	0,46	95%	0,44
	12º	2ª Esteio	0,42	0,26	0,75	0,49	0,87	0,56	0,51	0,56	0,36	0,56	82%	0,46
	13º	2ª Erechim	0,56	0,45	0,69	0,62	0,85	0,86	0,89	0,44	0,50	0,66	82%	0,54
	13º	Triunfo	0,39	0,43	0,82	0,58	0,86	0,77	0,81	0,36	0,47	0,63	85%	0,54
	15º	Torres	0,45	0,32	0,87	0,52	0,95	0,71	0,21	0,64	0,42	0,59	95%	0,56
	16º	1ª Esteio	0,50	0,33	0,82	0,54	1,00	0,75	0,72	0,51	0,44	0,65	88%	0,57
	16º	1ª Rio Grande	0,40	0,32	0,70	0,70	0,77	0,68	0,65	0,46	1,00	0,62	93%	0,57
	18º	Cachoeira do Sul	0,61	0,26	0,91	1,00	0,90	1,00	1,00	0,79	0,61	0,82	94%	0,77
Média			0,40	0,27	0,75	0,50	0,77	0,58	0,49	0,47	0,42	0,54	90%	0,46



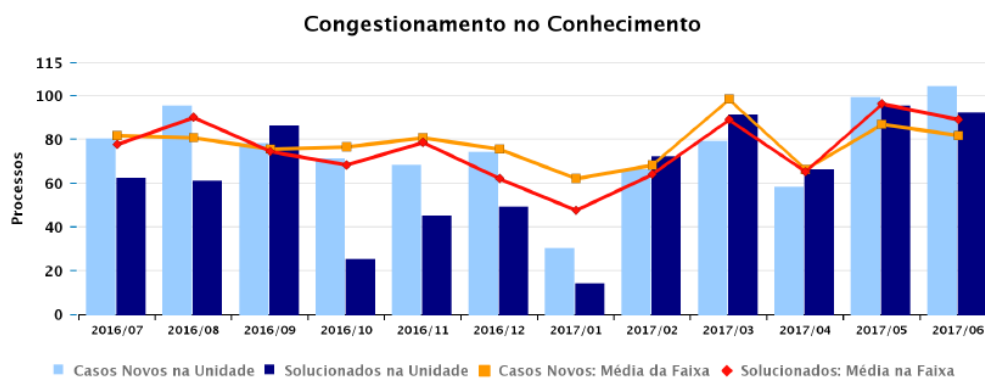
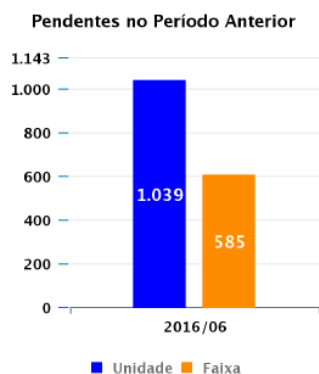
## 3.2 CONGESTIONAMENTO

### 3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{758}{1.039 + 902} \right) \rightarrow 0,61$$



	Casos novos Jul-2016 a Jun-2017	Processos solucionados Jul-2016 a Jun-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
<b>Cachoeira do Sul</b>	902	758	84,04%
<b>Média Unidades similares</b>	902,50	871,83	96,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, de julho de 2016 a junho de 2017, superou em 144 o de processos solucionados. Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos no período em análise (902) foi praticamente igual ao da média na respectiva faixa processual (902,50). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (758) foi 13,06% menor que na média de processos solucionados por Unidade na respectiva faixa (871,83).

A Unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,61) maior que o da média da sua faixa de movimentação processual (0,40) também porque o saldo de processos pendentes de solução do período anterior na Unidade era consideravelmente maior (1.039) que o da média da respectiva faixa (585).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (64,46%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.07.2016 a 30.06.2017, houve significativo aumento no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade (150 processos). Especificações no quadro abaixo:





Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	113	165	46,02%
Aguardando encerramento da instrução	808	760	-5,94%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	67	53	-20,90%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	51	201	294,12%
<b>TOTAL</b>	<b>1.039</b>	<b>1.179</b>	<b>13,47%</b>

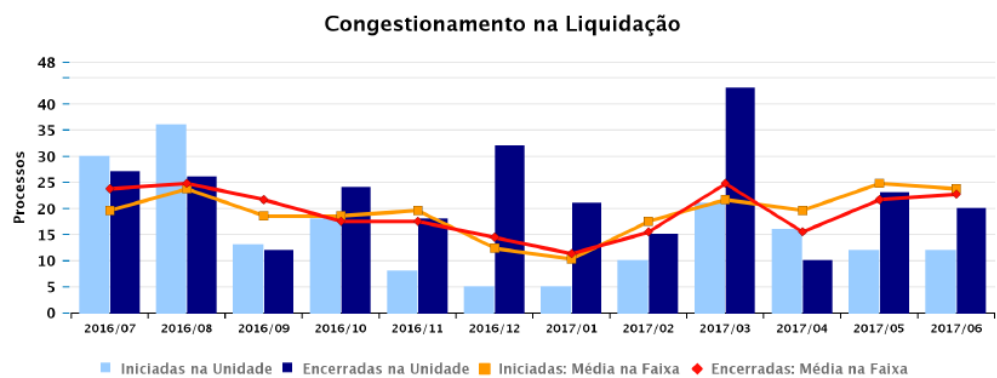
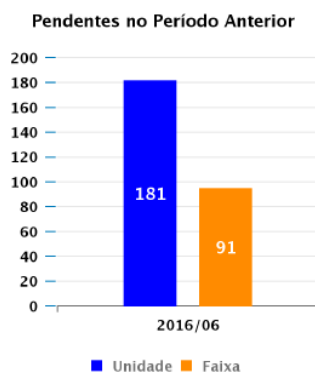
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

### 3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{271}{181 + 186} \right) \Rightarrow 0,26$$



	Liquidações iniciadas Jul-2016 a Jun-2017	Liquidações encerradas Jul-2016 a Jun-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
<b>Cachoeira do Sul</b>	186	271	145,70%
<b>Média Unidades similares</b>	222,22	223,61	100,63%

Os dados acima indicam que, de julho de 2016 a junho de 2017, o número de liquidações encerradas superou em 85 o de liquidações iniciadas, o que importou na redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. Ademais, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul encerrou 271 liquidações, enquanto as outras Unidades da mesma faixa encerraram, em média, 223,61 liquidações.



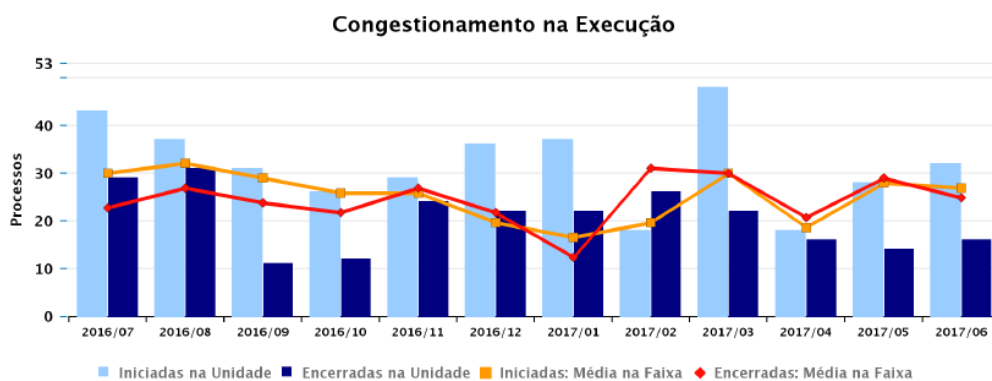
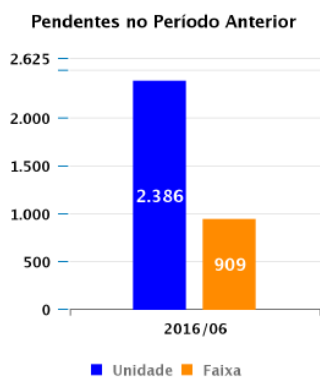
O índice de 0,26 nesse item ficou um pouco abaixo da média (0,27) das Unidades de mesma faixa de movimentação processual, refletindo um bom resultado da Unidade no período.

### 3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{245}{2.386 + 383} \right) \rightarrow 0,91$$



	Execuções iniciadas Jul-2016 a Jun-2017	Execuções finalizadas Jul-2016 a Jun-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
<b>Cachoeira do Sul</b>	383	245	63,97%
<b>Média Unidades similares</b>	292,83	281,83	96,24%

De julho de 2016 a junho de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 63,97% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior ao da média da respectiva faixa, na qual o percentual de execuções finalizadas alcançou 96,24%. Em razão disso, e do grande número de processos pendentes do período anterior, a taxa de congestionamento da Unidade (0,91) foi a maior das Unidades com tramitação processual similar, cuja média foi de 0,75.

Diante desse quadro, deve a Unidade tomar as medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.

### 3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

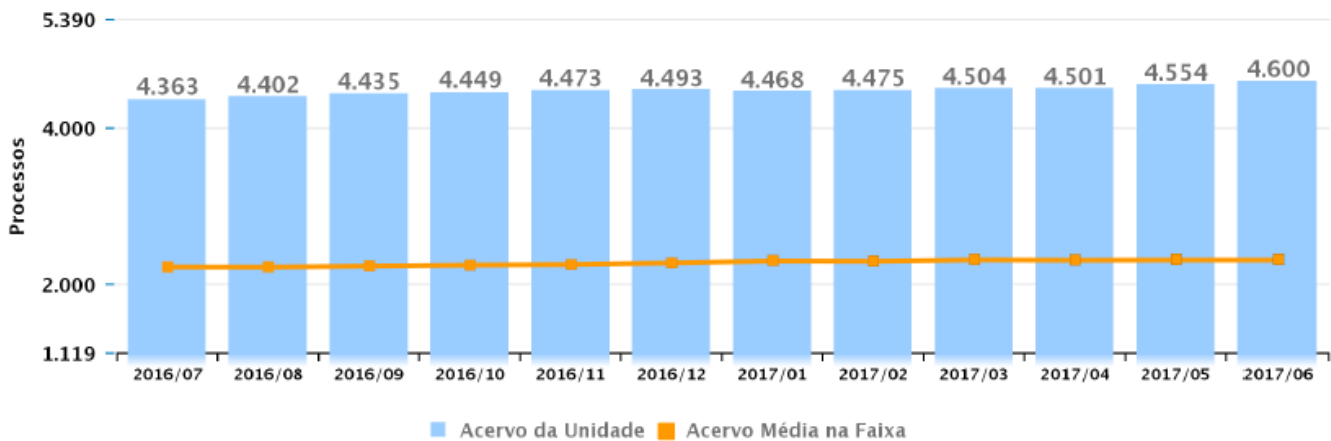
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.857 + 129 + 2.535 + 78 + 1	⇒	<b>4.600</b>
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na Unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na Unidade	⇒	4.600	⇒	<b>1,00</b>
Maior acervo na faixa de movimentação	⇒	4.600	⇒	

**Acervo**



Situação	Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.722	1.857	7,84%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	185	129	-30,27%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.385	2.535	6,29%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	74	79	6,76%
<b>Total</b>	<b>4.366</b>	<b>4.600</b>	<b>5,36%</b>
<b>Acervo Médio das Unidades Similares</b>	<b>2.183,94</b>	<b>2.280,06</b>	<b>4,40%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 5,36% no número de processos tramitando na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul; ademais, o acervo da Unidade Judiciária é o



maior da sua faixa de movimentação processual, sendo usado, portanto, como referência para o cálculo do índice. Por esse motivo, o índice obtido pela Unidade foi o maior possível, 1.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (7,84%), seguido pela execução (6,29%). A liquidação, em contrapartida, registrou queda de 30,27%.

### 3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

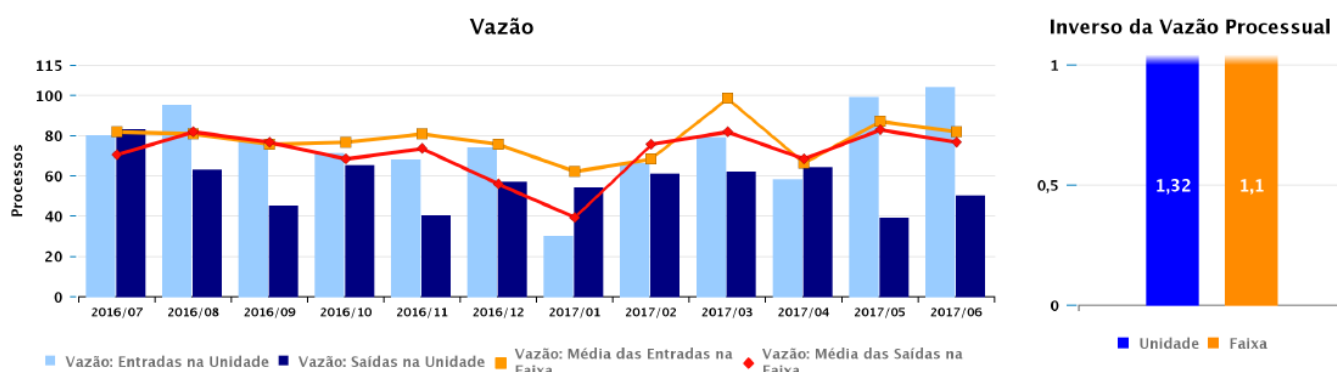
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras Unidades}}$	→	$\frac{902}{670 + 13}$	→	1,32
--	---	------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na Unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na Unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,32}{1,47}$	→	0,9
---	---	---------------------	---	-----



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
	Jul-2016 a Jun-2017	Jul-2016 a Jun-2017	
<b>Cachoeira do Sul</b>	902	683	75,72%
<b>Média Unidades similares</b>	902,50	820,78	90,94%



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 219 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, o acervo processual registrou aumento no período, conforme já destacado no item anterior.

Além disso, o número de processos arquivados na Unidade foi inferior à média das Unidades similares em valores absolutos e percentualmente menor em relação aos casos novos. Assim, o índice da vazão processual da Unidade (0,9) foi maior e pior, portanto, que o da faixa de movimentação processual (0,77).

### 3.5 PRAZO MÉDIO

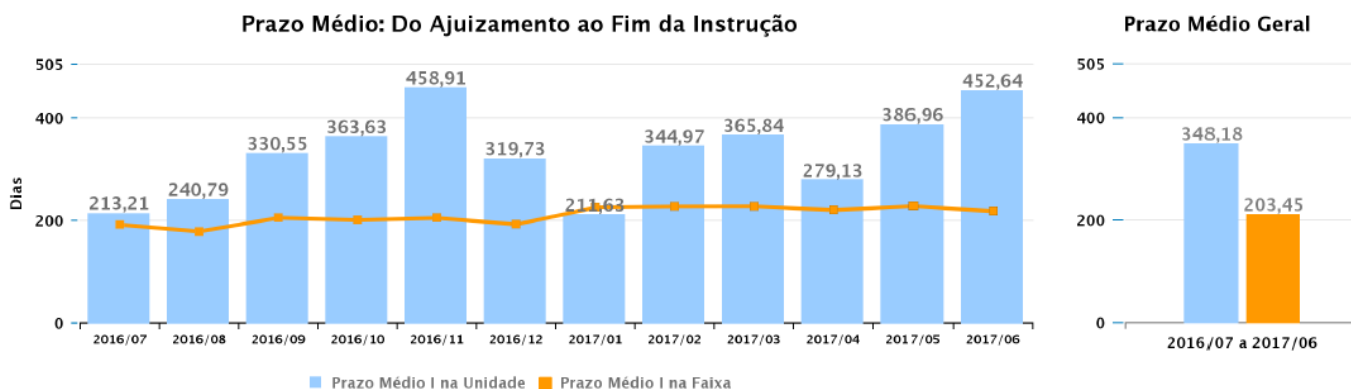
#### 3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na Unidade	→	348,18	→	1,00
Maior prazo médio na faixa de movimentação		348,18		



	Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução		Variação
	Período Jul-2015 a Jun-2016	Período Jul-2016 a Jun-2017	
Cachoeira do Sul	228,59	348,18	52,32%
Média Unidades similares	181,62	203,45	12,02%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 52,32% no período em análise, conforme se vê na tabela acima, ficando 144,73 dias maior que a média das Unidades similares. O prazo da Unidade é o maior da sua faixa processual, sendo utilizado como referência para o cálculo do respectivo índice.

Por isso, o índice alcançado pela Unidade nesse quesito foi 1, o maior de todos, bem superior



ao médio na faixa, que foi de 0,58.

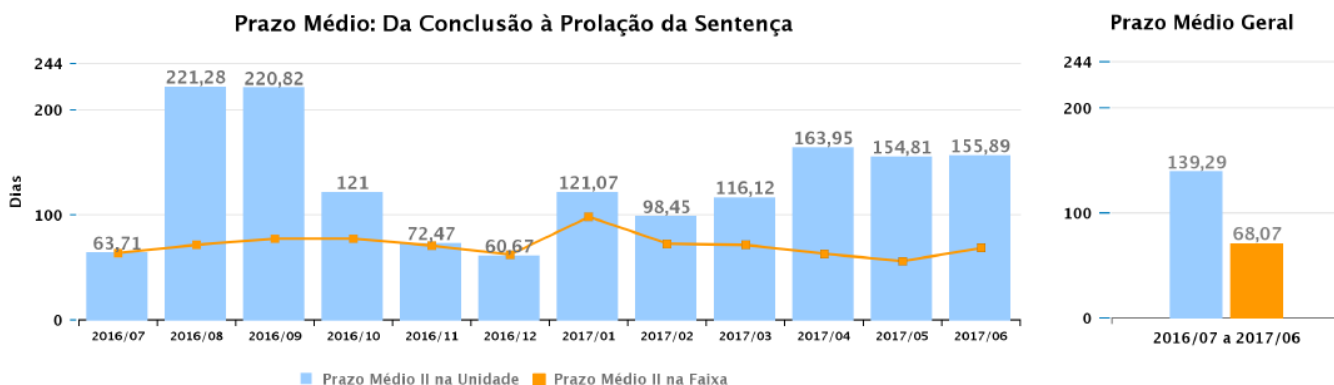
### 3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na Unidade	→	139,29	→	1,00
Maior prazo médio na faixa de movimentação		139,29		



Prazo médio da conclusão – sentença			
	Período Jul-2015 a Jun-2016	Período Jul-2016 a Jun-2017	Variação
Cachoeira do Sul	52,53	139,29	165,16%
Média Unidades similares	65,24	68,07	4,34%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 165,16%, totalizando 139,29 dias ao final do período correccionado. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 71,22 dias maior que o da média da sua respectiva faixa de movimentação processual (68,07 dias), o que fez com que o índice obtido pela Unidade (1) fosse muito maior que o da média da faixa, de 0,49, e por isso muito pior.

Registra-se que, em verdade, o prazo obtido na Vara foi o maior de todas as Unidades da faixa, tendo servido de denominador para o cálculo do índice.

### 3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

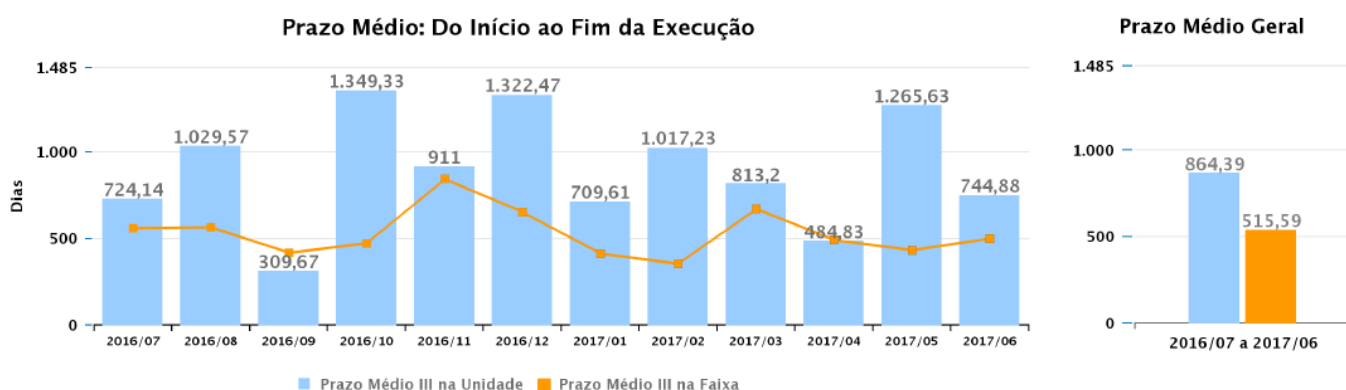
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da



Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na Unidade	→	864,39	→	0,79
Maior prazo médio na faixa de movimentação		1.095,21		



	Prazo médio do início ao fim da execução		Variação
	Período Jul-2015 a Jun-2016	Período Jul-2016 a Jun-2017	
Cachoeira do Sul	970,76	864,39	-10,96%
Média Unidades similares	662,11	515,59	-22,13%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou 10,96%, conforme tabela acima, percentual menor que o da redução sofrida na média da faixa. Ademais, importante referir que o prazo médio na Vara é bem maior que o prazo médio das Unidades similares.

Por essas razões, o índice obtido pela Vara de Cachoeira (0,79) foi muito maior que o índice médio de sua faixa processual (0,47), evidenciando um desempenho desfavorável da Unidade no aspecto.

### 3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

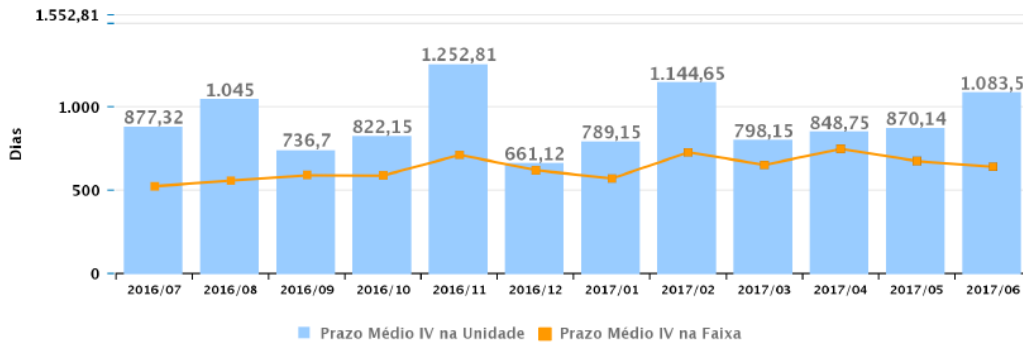
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

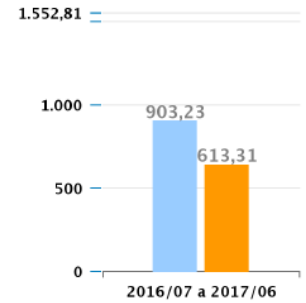


Prazo médio na Unidade	903,23	⇒	0,61
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.474,8		

**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**



Prazo médio ajuizamento-arquivamento			
	Período	Período	Variação
	Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	
<b>Cachoeira do Sul</b>	981,00	903,23	-7,93%
<b>Média Unidades similares</b>	600,70	613,31	2,10%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo sofreu queda de 7,93% no período avaliado. Mesmo assim, o prazo médio ainda é 289,92 dias superior à média apresentada pelas Unidades que integram a respectiva faixa de movimentação processual.

O fato de a Unidade apresentar um prazo superior ao prazo médio da sua faixa processual fez com que o índice por ela obtido (0,61) fosse maior e, por isso, pior que o índice médio da faixa (0,42).

### 3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	⇒	$(0,61 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,91 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,90 \times 1) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,79 \times 2) + (0,61 \times 1)$	⇒	0,82
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis		$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		

O índice de produtividade da Unidade (0,82) foi maior que o índice das Unidades semelhantes (0,54), o que significa pior desempenho. Por conta disso, deverá a Vara atentar para o congestionamento nas fases de instrução e execução, acervo e vazão processual, bem como para todos os prazos médios avaliados pelo mapeamento, os quais devem ser melhorados.





### 3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada Unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cesar Sena da Silveira	1/10/2016	30/6/2017	273	0	273	0,7479452055
Debora Sortica da Rosa	1/7/2016	30/6/2017	365	2	363	0,9945205479
Albery Moreira	1/7/2016	30/6/2017	365	1	364	0,997260274
Sandra Maria Colbeich Trajano	1/7/2016	30/6/2017	365	2	363	0,9945205479
Tania Pacico Lovato	1/7/2016	30/6/2017	365	5	360	0,9863013699
Rodrigo de Lima da Silva	1/7/2016	30/6/2017	365	5	360	0,9863013699
Marcio Rodrigues de Oliveira	1/7/2016	30/6/2017	365	6	359	0,9835616438
Cristiano Batistella Silveira Guterres	1/7/2016	30/6/2017	365	9	356	0,9753424658
Samia de Christo Garcia	1/7/2016	30/6/2017	365	2	363	0,9945205479
Vinicius de Brum Barbosa	27/9/2016	30/6/2017	276	5	271	0,7424657534
<b>TOTAL</b>						<b>9,402739726</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de **971,33 casos novos**. Dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o período de julho de 2016 a junho de 2017 foi de **10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa	Subfaixa	Lotação
<b>DE 751 A 1.000 PROCESSOS POR ANO</b>	751 a 875	09 servidores
	<b>876 a 1.000</b>	<b>10 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,40}{10}$	→	<b>94%</b>
--	---	-------------------	---	------------

### 3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das Unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,82 \times 94\%$	→	<b>0,77</b>
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade foi muito pior que o índice geral médio das Unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,46).

## 4 METAS DO CNJ

### 4.1. ANO DE 2016

**4.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
925	783	<b>84,65%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**4.1.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
934	678	<b>72,59%</b>	<b>Meta não cumprida</b>



**4.1.3 Meta 3:** “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
372	793	46,91%	45%	Meta cumprida

**4.1.4 Meta 5:** “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
366	300	81,97%	Meta não cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

**4.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
3	Meta não cumprida

**4.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	2º União	8	7
3º	3º Estado do Rio Grande do Sul	41	40
4º	4º Caixa Econômica Federal	17	18
5º	5º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	37	27
6º	6º Oi S.A.	11	2
7º	7º Banco do Estado do Rio Grande do Sul	15	14
8º	8º Claro S.A.	1	0
9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	10º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	6



**META 7/2016 CNJ**

Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
135	114	132	Meta cumprida

## 4.2. ANO DE 2017

**4.2.1 Meta 1:** “Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

**META 1/2017 CNJ**

Distribuídos até 31.05.2017	Solucionados até 31.05.2017	%	Resultado
436	429	98,39%	Indicativo de cumprimento da meta

**4.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015 no 1º no 2º graus”.

**META 2/2017 CNJ**

Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2016	%	Resultado
1.008	654	64,88%	Meta ainda não cumprida

**4.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

**META 3/2017 CNJ**

Conciliações até 31.05.2017	Solucionados até 31.05.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta para 2016	Resultado
153	381	40,16%	51%	Indicativo de não cumprimento da meta

**4.2.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

**META 5/2017 CNJ**

Casos novos de execução até 31.05.2017	Execuções baixadas* até 31.05.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
--	------------------------------------	---------------------	-----------



176	115	65,34%	Indicativo de não cumprimento da meta
-----	-----	--------	---------------------------------------

\* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**4.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, 98% as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014, no primeiro grau”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução em 31.05.2017	Resultado
3	Meta ainda não cumprida

**4.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.05.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	40	43
3º	Caixa Econômica Federal	18	19
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	6
6º	Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	27	43
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	4
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	2

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 31.05.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado
95	117	93	Indicativo de não cumprimento da meta

## 5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras, nos turnos da manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6 (I) 2 (P) 1 (U)	6 (I) 2 (P) 1 (U)	-	-
Tarde	-	6 (I) 4 (P) 2 (U)	6 (I) 4 (P) 2 (U)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Todas as ações têm audiência inicial. Se os entes públicos pedirem dispensa de comparecimento, tal requerimento é apreciado pelo juízo. As pautas são designadas pelo sistema e posteriormente é feita a triagem das iniciais. As ações acidentárias não são desmembradas e não são tratadas com prioridade. Não é determinada adequação de rito quando as características da ação correspondem ao rito sumaríssimo mas ela é distribuída pelo ordinário. Todas as ações são encerradas em audiência. Há poucas ações pelo rito sumaríssimo.

São realizadas audiências de conciliação na fase de execução a pedido das partes.

Atualmente, é feita a conclusão do processo para sentença assim que encerrada a audiência de encerramento da instrução.

## 5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	05.09.2017	05.09.2017
Una Sumaríssimo	13.09.2017	13.09.2017
Instrução	09.08.2018	09.08.2018*

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

Segundo o Diretor de Secretaria, havia muitos processos fora de pauta, decorrentes de adiamentos relativos ao gozo de férias dos Juízes em exercício. Também se encontravam fora de pauta os processos da fase de instrução que tiveram audiência inicial e perícia designada. O Juiz Titular da unidade costumava incluir os processos em pauta de instrução após o retorno dos laudos periciais e o esgotamento das complementações de laudos. Esses processos foram reincluídos em pauta recentemente e, por essa razão, a data da pauta de instrução já está no ano de 2018.

Como o regime de lotação é singular, foi recomendado que não fosse designada pauta em dois meses do ano, ainda que não coincidentes com as férias de magistrados, para que houvesse disponibilidade de reincluir os processos adiados em pauta dentro do mesmo ano.

## 5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

Jul-2015 a Jun-2016

Jul-2016 a Jun-2017

Varição



<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	38,63	66,32	71,68%
	<b>Média Ordinário</b>	43,06	74,97	74,11%
	<b>Média Geral</b>	<b>42,72</b>	<b>74,28</b>	<b>73,88%</b>
	<b>Média na faixa – Sumaríssimo</b>	49,14	54,14	10,18%
	<b>Média na faixa – Ordinário</b>	56,8	57,49	1,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram grande variação no seu prazo médio no período em análise: aumento de 38,63 dias para 66,32 dias (71,68%). Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário registrou elevação de 43,06 para 74,97 dias (74,11%). Na comparação com os prazos médios de sua faixa processual, tanto o prazo do rito sumaríssimo quanto o do rito ordinário da Unidade ficaram acima da média geral, respectivamente em 12,2 e 17,5 dias.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis apresentam prazos médios inferiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

#### 5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	Varição
<b>Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	45,52	57,99	27,39%
	<b>Média Ordinário</b>	225,70	338,35	49,91%
	<b>Média Geral</b>	<b>209,48</b>	<b>315,27</b>	<b>50,50%</b>
	<b>Média na faixa – Sumaríssimo</b>	28,18	33,98	20,58%
	<b>Média na faixa – Ordinário</b>	148,84	172,16	15,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo sofreram acréscimo de 27,39% no seu prazo no período em análise, totalizando 57,99 dias ao final do período. O rito ordinário, por sua vez, registrou elevação de 49,91% no seu prazo médio, alcançando 338,35 dias no período. Logo, os prazos médios da Unidade foram mais dilatados que as médias gerais das Unidades de mesmo porte, notadamente em 24 dias, no rito sumaríssimo, e em 166 dias, no rito ordinário.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis apresentam prazos médios superiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.



## 5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Jul-2016 a Jun-2017					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Carolina Cauduro Dias de Paiva	772	534	74	41	1.421
<b>TOTAL</b>	<b>772</b>	<b>534</b>	<b>74</b>	<b>41</b>	<b>1.421</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

## 5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

INCIDENTES PROCESSUAIS	Jul-2015 a Jun-2016			Jul-2016 a Jun-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
	<b>Embargos de declaração</b>	68	76	13	46	39
<b>Exceção de Incompetência</b>	10	9	0	8	5	3
<b>Antecipações de tutela</b>	189	162	26	116	103	36
<b>Impugnações à sentença de liquidação</b>	14	14	17	36	17	29
<b>Embargos à execução</b>	42	19	59	69	44	70
<b>Embargos à arrematação</b>	1	1	0	0	0	0
<b>Embargos à adjudicação</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Exceções de pré-executividade</b>	4	4	2	3	1	3
<b>TOTAL</b>	<b>328</b>	<b>285</b>	<b>117</b>	<b>278</b>	<b>209</b>	<b>160</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 278 incidentes processuais no período de julho de 2016 a junho de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 15,24% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 26,67% na comparação entre os dois períodos, passando de 285 para 209. Com essa queda mais acentuada no número de incidentes julgados, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão sofreu elevação de 36,75%, alcançando 160 processos ao final do período avaliado.





## 5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		Jul-2015 a Jun-2016		Jul-2016 a Jun-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	431	51,49	309	40,77
	Julgado procedente	7	0,84	10	1,32
	Julgado procedente em parte	245	29,27	263	34,70
	Julgado improcedente	46	5,50	67	8,84
	Extinto	6	0,72	0	0,00
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>735</b>	<b>87,81</b>	<b>649</b>	<b>85,62</b>
Sem exame de mérito	Extinto	14	1,67	19	2,51
	Arquivamento (art. 844 CLT)	38	4,54	43	5,67
	Desistência	41	4,90	46	6,07
	Outras decisões	9	1,08	1	0,13
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>102</b>	<b>12,19</b>	<b>109</b>	<b>14,38</b>
<b>TOTAL</b>		<b>837</b>	<b>100,00</b>	<b>758</b>	<b>100,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

Verificou-se uma redução de 9,44% na quantidade de processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária entre os períodos em análise. A produção nessa Unidade foi 13,06% menor que aquela verificada nas Varas com tramitação processual similar, cuja média foi de 871,83 processos solucionados no período.

Ademais, a análise do quadro acima demonstra redução de 28,31% no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No primeiro período, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 431, representando 51,49% dos processos solucionados; no segundo período o número total de conciliações caiu para 309, correspondendo a apenas 40,77% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 360,39 acordos.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou na Unidade no período avaliado.

Juiz (a)	Jul-2016 a Jun-2017				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Bruno Feijó Siegmann	-	3	0	3	0	<b>3</b>
Carolina Cauduro Dias de Paiva	298	238	0	536	101	<b>637</b>
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	-	14	0	14	0	<b>14</b>
Caroline Bitencourt Colombo	-	2	0	2	0	<b>2</b>



Celso Fernando Karsburg	11	0	0	11	7	<b>18</b>
Fernando Reichenbach	-	10	0	10	0	<b>10</b>
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira	-	2	0	2	0	<b>2</b>
Igo Zany Nunes Corrêa	-	3	0	3	0	<b>3</b>
Juliana Oliveira	-	0	0	0	1	<b>1</b>
Laura Balbuena Valente Gabriel	-	45	0	45	0	<b>45</b>
Mariana Piccoli Lerina	-	2	0	2	0	<b>2</b>
Mariana Vieira da Costa	-	4	0	4	0	<b>4</b>
Marina dos Santos Ribeiro	-	10	0	10	0	<b>10</b>
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	-	2	0	2	0	<b>2</b>
Mauricio Joel Zanotelli	-	1	0	1	0	<b>1</b>
Nikolai Nowosh	-	3	0	3	0	<b>3</b>
Roberta Testani	-	1	0	1	0	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>309</b>	<b>340</b>	<b>0</b>	<b>649</b>	<b>109</b>	<b>758</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

## 5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz	Tipo de Incidente	Quantidade
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Sentenças de conhecimento	240
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Embargos de declaração	10
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Embargos à execução	27
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Exceções de pré-executividade	02
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Impugnação à sentença de liquidação	15
<b>Total: 294 processos</b>		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 02.08.2017. 30 dias anteriores à data da correção: 14.07.2017)

\*Listagem das sentenças pendentes há mais de 30 dias consta, em anexo, ao final da presente ata de correção.

## 6 ROTINAS DE SECRETARIA

### 6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS



A expedição de notificações e ofícios é feita em até 10 dias, no PJe. Nos processos físicos o prazo é menor.

## 6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição, estavam sendo expedidos os mandados e autorizações judiciais de 04.08.2017 nos processos eletrônicos e de 1º.08.2017 nos processos físicos. Há poucos precatórios e RPVs na Unidade, os quais são cumpridos juntamente com os mandados.

## 6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Nos processos físicos, os alvarás são expedidos em até 24 horas. No PJe, entre 5 e 10 dias.

## 6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, de 50 a 60 petições por dia no PJe e 10 nos processos físicos. Na data da correição, estavam sendo minutados os despachos das petições protocoladas em, no máximo, 5 dias.

## 6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estava sendo certificado o prazo do dia 04.08.2017. A tarefa é realizada uma vez por semana.

## 6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Ocorre remessa de autos ao TRT uma vez por semana.

## 6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza os convênios BACEN, RenaJud, InfoJud, Serasa (esses são acessados “de ofício”), Jucergs, CNIB e, em breve, também o SIMBA.

## 6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A remessa dos processos ao arquivo é feita uma vez por semana. Os processos recebem o andamento de “arquivado definitivamente” logo após o despacho que determina a extinção da execução.

## 6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		Variação
	Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	171	332	94,15%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	134	144	7,46%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>2.282</b>	<b>2.354</b>	<b>3,16%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.



Na Unidade, a inscrição dos devedores no BNDT é feita posteriormente à citação, se não há pagamento. A retirada é feita no momento em que é extinta a execução.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara Trabalho de Cachoeira do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.06.2017. Dessa consulta constatou-se a existência de **13 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

<b>1.</b>	<b>Processo n. 0000089-12.2010.5.04.0721</b>
Em 27.06.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada COOTRABE-Cooperativa dos Trabalhadores de Encruzilhada do Sul Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.	
<b>2.</b>	<b>Processo n. 0000298-10.2012.5.04.0721</b>
Em 06.04.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Gentil Machado Barcelos – ME permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.	
<b>3.</b>	<b>Processo n. 0000396-29.2011.5.04.0721</b>
Em 08.05.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Super Unidos Ltda., Florindo Cassep Azambuja e Enilda Garcia Azambuja permanecem inscritas junto ao BNDT, todas atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.	
<b>4.</b>	<b>Processo n. 0000469-98.2011.5.04.0721</b>
Em 24.03.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Policred Promotora de Créditos e Negócios Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.	
<b>5.</b>	<b>Processo n. 0000669-37.2013.5.04.0721</b>
Em 13.05.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Fundação Áttila Taborda - Universidade da Região da Campanha permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.	
<b>6.</b>	<b>Processo n. 0000717-59.2014.5.04.0721</b>
Em 28.04.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Claimeri P. dos Santos – ME permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.	
<b>7.</b>	<b>Processo n. 0000779-07.2011.5.04.0721</b>
Em 08.08.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, os executados Oscar Teixeira Noronha e Iruí Materiais de Construção Ltda. permanecem inscritos junto ao BNDT, ambos atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.	
<b>8.</b>	<b>Processo n. 0000795-92.2010.5.04.0721</b>
Em 17.08.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Faculdade Centro Serra Ltda. e Faculdade LV Centro Serra Ltda. permanecem inscritas junto ao BNDT, atualmente com as informações “sem garantia total do juízo” e “com garantia total do juízo”, respectivamente.	
<b>9.</b>	<b>Processo n. 0000855-31.2011.5.04.0721</b>



Em 18.01.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Valdir Ferreira Lopes permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “exigibilidade do crédito suspensa”.

**10. Processo n. 0029000-05.2008.5.04.0721**

Em 12.05.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Eduardo Minssen (Sucessão de) e Jane Mara Nascimento Ramos Minssen permanecem inscritas junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

**11. Processo n. 0034700-35.2003.5.04.0721**

Em 22.09.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Getulio Da Silva Vargas – Me permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “exigibilidade do crédito suspensa”.

**12. Processo n. 0052700-73.2009.5.04.0721**

Em 17.07.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, os executados Cesar Augusto de Carvalho Peralta e Ana Paula San Martin Peralta permanecem inscritos junto ao BNDT, ambos atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

**13. Processo n. 0066300-84.1997.5.04.0721**

Em 23.05.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Terra Vermelha Construção Transportes Serviços Ltda., Orlando Patel e Elisabete Maria Redin Patel permanecem inscritas junto ao BNDT, todas atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.07.2017)

## 6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, verificou-se a existência de pendências há mais de seis meses em processos que não apresentaram solução adequada no sistema processual, consoante se demonstra, por amostragem, nos apontamentos do quadro abaixo:

**1 Processo n. 0000259-42.2014.5.04.0721**

**Situação processual:** A reclamada opôs **embargos declaratórios** na data de 19.05.2016. Em 01.06.2016, decide a julgadora não conhecer dos embargos, porque opostos fora do prazo legal. No entanto, considerando que o não conhecimento do incidente se deu por meio de despacho de mero expediente, o lançamento foi incapaz de baixar o incidente, sendo necessária a correção dos andamentos processuais de forma a eliminar a pendência.

**2 Processo n. 0020361-17.2016.5.04.0721**

**Situação processual:** O reclamante formulou, na inicial, pedido cautelar visando garantir valores arrecadados no processo nº 0000476-85.2014.5.04.0721. Marcou a existência de **antecipação de tutela** no feito. Em decisão proferida na data de 10.05.2016, o Juízo deferiu o requerimento, diante da presença dos requisitos legais para tanto. Ocorre que a conclusão que precedeu a decisão (conclusos os autos para decisão geral) e o próprio resultado atribuído à decisão (“Concedida Medida Liminar – nome da parte) foram incapazes de solucionar o incidente, o qual permanece pendente desde a sua apresentação. Em razão disso, necessária a correção dos lançamentos processuais com a finalidade de eliminar tal pendência.

**3 Processo n. 0020233-31.2015.5.04.0721**

**Situação processual:** O reclamante, instado a manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, apresentou impugnação, em 11.07.2016, a qual nominou indevidamente como **impugnação aos cálculos de liquidação**. Com isso, foi gerada uma pendência no sistema do incidente processual, pelo que necessária a correção dos lançamentos processuais, de forma a baixar o incidente, notadamente por meio da alteração do tipo de petição no lançador de movimentos do PJe.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.07.2017)



Dessa forma, se mostra necessária a correção dos lançamentos processuais nos sistemas informatizados (inFOR e PJe) a fim de eliminar as pendências constatadas, de modo a corrigir os dados estatísticos da Unidade.

### 6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 07.08.2017.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000914-82.2012.5.04.0721	0126700-35.1995.5.04.0721
0000590-92.2012.5.04.0721	0000594-32.2012.5.04.0721
Processo aguardando pagamento de precatório sem utilização do andamento apropriado – Processos Exemplos:	
0084500-52.1991.5.04.0721	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **439 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 24.10.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretária, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 15.08.2017, quando o acervo da Vara contava com 1.353 processos em fase de conhecimento, 95 processos em fase de liquidação, 462 processos em fase de execução e 1027 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1	0020488-18.2017.5.04.0721	02.07.2017
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	04	0020488-18.2017.5.04.0721	14.08.2017
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	03	0020551-43.2017.5.04.0721	26.07.2017
Processos com petições não apreciadas	72	0020351-70.2016.5.04.0721	10.08.2017
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	19	0020914-98.2015.5.04.0721	27.11.2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)</b>	5	020487-33.2017.5.04.0721	15.08.2017
--	---	--------------------------	------------

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	116	0020060-41.2014.5.04.0721	26.11.2015
Aguardando Audiência	1- Conhecimento	464	0020030-35.2016.5.04.0721	25.04.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	87	0020196-04.2015.5.04.0721	25.09.2015
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	3	0020492-26.2015.5.04.0721	24.08.2016
Aguardando laudo pericial	1- Conhecimento	1	0020406-84.2017.5.04.0721	09.08.2017
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	151	0020297-07.2016.5.04.0721	20.06.2017
Analisar Despacho	1- Conhecimento	4	0020327-08.2017.5.04.0721	27.07.2017
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	30	0020941-47.2016.5.04.0721	02.08.2017
Concluso ao magistrado	1- Conhecimento	25	0020954-46.2016.5.04.0721	28.07.2017
Controle de Sobrestamento- Suspensão	1- Conhecimento	1	0020163-77.2016.5.04.0721	28.07.2017
Cumprimento de providências	1- Conhecimento	117	0020693-81.2016.5.04.0721	11.04.2017
Imprimir correspondência	1- Conhecimento	1	0020123-95.2016.5.04.0721	14.08.2017
Minutar Decisão	1- Conhecimento	14	0020665-50.2015.5.04.0721	18.04.2017
Minutar Despacho	1- Conhecimento	4	0020318-46.2017.5.04.0721	27.06.2017
Minutar Despacho – Conversão em diligência	1- Conhecimento	1	0020327-42.2016.5.04.0721	02.06.2017
Minutar expediente de secretaria	1- Conhecimento	1	0020273-13.2015.5.04.0721	19.01.2017
Minutar sentença	1- Conhecimento	217	0020935-74.2015.5.04.0721	10.11.2016
Operações de perícia	1- Conhecimento	1	0020367-87.2017.5.04.0721	15.08.2017
Prazos vencidos	1- Conhecimento	56	0020373-31.2016.5.04.0721	08.08.2017
Preparar comunicação	1- Conhecimento	3	0020217-09.2017.5.04.0721	14.08.2017
Recebimento de instância superior	1- Conhecimento	7	0020640-37.2015.5.04.0721	27.06.2017
Triagem Inicial	1- Conhecimento	1	0020581-78.2017.5.04.0721	15.08.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	2	0000001-61.2016.5.04.0721	25.11.2016
Aguardando laudo pericial	2 - Liquidação	10	0020808-05.2016.5.04.0721	05.05.2017
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	26	0000563-12.2012.5.04.0721	25.07.2017
Analisar Despacho - Liq	2 - Liquidação	1	0020514-84.2015.5.04.0721	15.08.2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Análise de Liquidação</b>	2 - Liquidação	12	0020928-82.2015.5.04.0721	28.07.2017
<b>Concluso ao Magistrado - Liq</b>	2 - Liquidação	10	0153900-28.2009.5.04.0203	27.07.2017
<b>Cumprimento de providências</b>	2 - Liquidação	9	0000798-08.2014.5.04.0721	17.07.2017
<b>Minutar Decisão – Liq</b>	2 - Liquidação	4	0024200-94.2009.5.04.0721	12.05.2017
<b>Minutar Despacho - Liq</b>	2 - Liquidação	6	0000072-34.2014.5.04.0721	08.05.2017
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	2 - Liquidação	1	0020729-60.2015.5.04.0721	20.04.2017
<b>Operações de perícia</b>	2 - Liquidação	1	0020336-38.2015.5.04.0721	03.07.2017
<b>Prazos vencidos</b>	2 - Liquidação	13	0000188-40.2014.5.04.0721	04.08.2017
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	3 - Execução	40	0000574-12.2010.5.04.0721	25.01.2017
<b>Aguardando audiência - Exec</b>	3 - Execução	1	0020480-41.2017.5.04.0721	07.08.2017
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	3 - Execução	5	0020893-25.2015.5.04.0721	16.03.2016
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	3 - Execução	13	0020135-12.2016.5.04.0721	28.08.2016
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3 - Execução	2	0000531-36.2014.5.04.0721	08.08.2017
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3 - Execução	95	0095000-55.2006.5.04.0721	04.07.2017
<b>Analisar Despacho - Exec</b>	3 - Execução	2	0000591-77.2012.5.04.0721	27.07.2017
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	3 - Execução	6	0000141-37.2012.5.04.0721	14.08.2017
<b>Análise de Execução</b>	3 - Execução	29	0020759-95.2015.5.04.0721	25.07.2017
<b>Análise de sobrestamento</b>	3 – Execução	1	*0020100-86.2015.5.04.0721	25.11.2015
<b>BacenJud</b>	3 - Execução	21	0020189-75.2016.5.04.0721	25.07.2017
<b>Concluso ao magistrado – Exec</b>	3 – Execução	53	0001071-21.2013.5.04.0721	08.08.2017
<b>Cumprimento de providências</b>	3 - Execução	77	0000510-94.2013.5.04.0721	04.05.2017
<b>Imprimir atos de comunicação</b>	3 - Execução	1	0020441-78.2016.5.04.0721	14.08.2017
<b>Minutar Decisão - Exec</b>	3 - Execução	1	0001062-59.2013.5.04.0721	14.08.2017
<b>Minutar Despacho - Exec</b>	3 - Execução	8	0020477-86.2017.5.04.0721	04.07.2017
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	3 - Execução	8	0020006-41.2015.5.04.0721	26.01.2017
<b>Minutar sentença - Exec</b>	3 - Execução	20	0020682-86.2015.5.04.0721	27.10.2016
<b>Prazos vencidos</b>	3 - Execução	49	0000891-05.2013.5.04.0721	04.08.2017
<b>Preparar ato de comunicação</b>	3 - Execução	4	0000396-38.2013.5.04.0721	23.06.2017
<b>Preparar comunicação</b>	3 – Execução	3	0000649-80.2012.5.04.0721	13.07.2017
<b>Publicar DJe</b>	3 – Execução	4	0000381-55.2014.5.04.0721	09.08.2017
<b>Recebimento Instância Superior</b>	3 – Execução	2	0000956-05.2010.5.04.0721	01.08.2017
<b>Registrar bloqueio bacen</b>	3 – Execução	2	0000887-65.2013.5.04.0721	22.06.2017
<b>Registrar obrigações de pagar</b>	3 – Execução	2	0020044-82.2017.5.04.0721	27.07.2017
<b>Renajud</b>	3 – Execução	4	0000896-90.2014.5.04.0721	14.08.2017





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>SerasaJud</b>	3 – Execução	3	0000368-56.2014.5.04.0721	15.08.2017
<b>Simba</b>	3 – Execução	4	0000285-40.2014.5.04.0721	10.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

- Processo n. 0020100-86.2015.5.04.0721- Carta Precatória sobrestada e sem informações recentes sobre o andamento do processo vinculado.

- Processo n. 0020327-42.2016.5.04.0721 – O processo encontra-se fora de pauta. Foi convertido em diligência para análise de atestado justificando ausência da reclamada na audiência de instrução. Sem despacho há cerca de 73 dias.

- 04 processos parados na caixa “Minutar Decisão – Liq) aguardando decisão desde o mês de maio/2017: 0024200-94.2009.5.04.0721; 0000963-89.2013.5.04.0721; 0001015-85.2013.5.04.0721; e 0000382-11.2012.5.04.0721.

- Processo n. 0020729-60.2015.5.04.0721 – parado desde 20.04.2017 após requerimento do reclamante de nomeação de perito contábil para elaboração dos cálculos de liquidação.

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 14.07 e 18.07.2017:

<b>1</b>	<b>Processo n. 0020077-43.2015.5.04.0721</b>
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação Processual:</b> demora no impulso processual entre a reiteração do recurso ordinário interposto pelo reclamante em 20.04.2016 (ID e12d21f) e o despacho de admissibilidade subsequente proferido em 19.07.2016 (ID e6640dc).	
<b>2</b>	<b>Processo n. 0020436-56.2016.5.04.0721</b>
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> 1) demora no impulso processual entre os recursos ordinários interpostos pelas partes entre 11.10 e 18.10.2016 (IDs 7150716 - 7f25730) e o despacho subsequente proferido em 21.11.2016 (ID 6f3491d). 2) Demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para contrarrazões em 07.12.2016 (ID 0ffa193) e a remessa dos autos ao TRT em 18.01.2017.	
<b>3</b>	<b>Processo n. 0020187-71.2017.5.04.0721</b>
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a juntada de ofício encaminhado pelo INSS em 01.06.2017 (ID 618a432) e conclusão realizada ao Magistrado em 14.07.2017.	
<b>4</b>	<b>Processo n. 0020633-45.2015.5.04.0721</b>
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a interposição do recurso ordinário pela reclamada em 03.04.2017 (ID 90765f9) e o despacho de admissibilidade proferido em 20.06.2017 (ID b6b9796). Após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 03.07.2017 (ID 7af79fc) para ciência da 2ª reclamada acerca do despacho que não conheceu o recurso por ela interposto, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 17.07.2017.	
<b>5</b>	<b>Processo n. 0020640-37.2015.5.04.0721</b>
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o recurso adesivo interposto pela reclamante em 27.09.2016 (ID 58a3b67) e o despacho de admissibilidade subsequente proferido em 16.11.2016 (ID 054cf6c). Após	



o retorno dos autos para prosseguimento em 27.06.2017, o processo permanece na pasta de tarefa “Recebimento de instância superior”.

**6** **Processo n. 0020119-92.2015.5.04.0721**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a decisão proferida em 09.02.2017 (ID 3974752), julgando líquida a sentença e determinando a citação da reclamada. Em seguida, é verificado o registro do movimento “*Suspensão o processo por execução frustrada*” em 09.02.2017. Na referida decisão, não há determinação quanto à suspensão ou sobrestamento. Não foi constatada a citação da reclamada, até 17.07.2017.

**7** **Processo n. 0020503-55.2015.5.04.0721**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 30.03.2017 (ID e070cbb) para reclamada apresentar cálculos de liquidação e despacho proferido em 10.07.2017 (ID 091695d), determinando a notificação do perito contábil.

**8** **Processo n. 0020389-19.2015.5.04.0721**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo recursal em 02.02.2017 (ID c780016) e a decisão inicial de fase de liquidação de sentença proferida em 11.04.2017 (ID cbb5c9c).

**9** **Processo n. 0020021-44.2014.5.04.0721**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a petição conjunta de retificação de acordo protocolada em 15.12.2016 (ID 10d9394) e decisão de homologação proferida apenas em 10.07.2017 (ID 96c0c13)

**10** **Processo n. 0000963-89.2013.5.04.0721**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 17.04.2017 (ID d168544) para manifestação das partes acerca dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito, não é verificado impulso processual subsequente, por iniciativa do Juízo, até 17.07.2017.

**11** **Processo n. 0000099-17.2014.5.04.0721**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a devolução do mandado de penhora com resultado negativo em 06.06.2017 (ID ae01916), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 17.07.2017 de acordo com as determinações preestabelecidas no despacho proferido em 03.05.2017 (ID 86660c8).

**12** **Processo n. 0000253-35.2014.5.04.0721**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 05.06.2017 (ID a3b17b2) para manifestação do reclamante acerca de indicação de penhora, não é verificado o cumprimento das determinações preestabelecidas no despacho proferido em 29.05.2017 (ID 79bc9aa).

**13** **Processo n. 0020873-34.2015.5.04.0721**

**Fase: Execução**



**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 09.03.2017 (ID bdd61a1) para pagamento ou garantia do Juízo, sem manifestação da reclamada, e o despacho subsequente proferido apenas em 16.06.2017 (ID 9df84cd) após pedido de prosseguimento do feito realizado pelo reclamante em 19.05.2017 (ID 0d4da0c).

**14** **Processo n. 0020750-36.2015.5.04.0721**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 06.04.2017 (ID 491fe3f), determinando a tentativa de bloqueio de valores por meio do convênio Bacenjud, e respectivo cumprimento verificado em 24.05.2017 (ID eb4a232).

**15** **Processo n. 0020040-16.2015.5.04.0721**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** **1)** demora no impulso processual entre o pedido apresentado pelo reclamante em 22.04.2016 (ID 6d84d26), requerendo a nomeação de perito, e o despacho correspondente proferido em 23.05.2016 (ID cf59c7b). **2)** Demora no impulso processual entre o referido despacho e a notificação encaminhada ao perito, por e-mail, em 01.07.2016 (ID d64fc70). **3)** Demora no impulso processual entre a manifestação da reclamada em 08.08.2016 (ID bd758f6) acerca dos cálculos formulados pelo perito contábil e o despacho subsequente proferido em 18.10.2016 (ID 0f7d3a5).

**16** **Processo n. 0020836-07.2015.5.04.0721**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** **1)** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.06.2016 (ID d66f66f), determinando a tentativa de bloqueio de valores por meio do convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 08.08.2016 (ID 43aefbb). **2)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 17.11.2016 (ID aa8cf34), determinando a tentativa de bloqueio de valores e demais medidas sucessivas de natureza executória, e o respectivo cumprimento verificado entre 13.01 e 06.02.2017 (IDs 353dd6e - 4780934). **3)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 08.02.2017 (ID 0abfdcf), determinando expedição de certidão para protestos e inclusão dos dados da executada no SERASA-JUD, sem cumprimento verificado quanto à expedição da certidão até 18.07.2017.

**17** **Processo n. 0020207-96.2016.5.04.0721**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a devolução dos mandados de citação em 03.04.2017 (IDs 03b8a75 - a83ac89), sem o efetivo cumprimento, e despacho subsequente proferido apenas em 10.07.2017 (ID ff208d4), determinando a inclusão dos dados dos executados no convênio Serasa.

**18** **Processo n. 0020121-62.2015.5.04.0721**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo para pagamento ou garantia do Juízo em 10.02.2017 (ID e25da95) e o despacho subsequente proferido em 15.03.2017 (ID c8b43a3), determinando a notificação do reclamante para indiciar meios de prosseguimento da execução.

## 6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.



1

0000842-27.2014.5.04.0721

**Fase:** Conhecimento.

**Aspectos gerais dos autos:** Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 322) - Art. 71 da CPCr.

**Movimentação processual:** Em 18.11.2015 foi proferido despacho sustentando a tramitação do processo aguardando o andamento do processo n. 0000855-26.2014.5.04.0721, sem que, no entanto, tenha sido lançado o respectivo andamento de suspensão do processo no sistema eletrônico; 2) em consulta ao processo junto ao sistema Infor, verifica-se o andamento “prazo – aguarda resposta ofício a ser expedido nos autos proc. 0000761-78.2014.5.04.0721”. No entanto, consultando os autos físicos, não se encontra o correspondente ofício, nem tampouco sua menção em decisão ou manifestação das partes.

2

0100200-77.2005.5.04.0721

**Fase:** Execução.

**Aspectos gerais dos autos:** Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 349-50, 356) (Art. 71 da CPCr); 2) Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 385) em 23.11.2015 para a resposta ao ofício enviada à Secretaria Municipal da Fazenda (art. 95 da CPCr); 3) Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 405) em 20.06.2016 para a executada interpor embargos (art. 95 da CPCr);

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: determinada expedição de ofício em 08.07.2015 (fl. 382), este somente foi cumprido em 09.10.2015 (fl. 383); 2) demora no impulso processual: transcorrido o prazo para impugnação à penhora em 20.06.2016, os autos somente foram conclusos à magistrada em 26.08.2016; 3) demora no impulso processual: determinado fosse informada à vara deprecada sobre o prosseguimento da execução em 26.08.2016, a diligência somente foi cumprida em 22.09.2016, caracterizando demora no impulso processual (art. 228 do CPC); 4) Demora no impulso processual: em 24.02.2017 foi determinada a inclusão das executadas no SERASA, com posterior vista ao exequente. Cumprida a diligência em 06.03.2017, com confirmação do órgão creditício em 13.03.2017, até hoje o exequente não foi notificado da medida tomada; 5) demora no impulso processual: recebido e-mail da Vara deprecada solicitando instruções quanto ao prosseguimento da execução em 09.06.2017 (fl. 430), os autos, até a presente data, sequer foram conclusos ao magistrado.

3

0000824-06.2014.5.04.0721

**Fase:** Conhecimento.

**Aspectos gerais dos autos:** nada a apontar.

**Movimentação processual:** em 18.11.2015 foi proferido despacho com o seguinte teor: “Suste-se a tramitação dos presentes autos, aguardando o andamento do processo n. 0000855-26.2014.5.04.0721”. Dessa decisão não foram notificadas as partes, nem sequer lançado o respectivo andamento de suspensão do processo no sistema Infor, o que viola a publicidade dos atos jurisdicionais (art. 94 da CPCr). Conforme análise dos andamentos públicos da demanda, tem-se como última movimentação o lançamento “Prazo – Ag. Resposta ofício a ser expedido nos autos proc. 0000761-78.2014.5.04.0721”. No entanto, analisando os autos físicos, não foi localizado qualquer decisão ou menção ao respectivo ofício e/ou processo citado.

4

0000788-61.2014.5.04.0721

**Fase:** Conhecimento.

**Aspectos gerais dos autos:** nada a apontar.

**Movimentação processual:** a exemplo do processo acima, em 18.11.2015 foi proferido despacho com o seguinte teor: “Suste-se a tramitação dos presentes autos, aguardando o andamento do processo n. 0000855-26.2014.5.04.0721”. Dessa decisão não foram notificadas as partes, nem sequer lançado o respectivo andamento de suspensão do processo no sistema Infor, o que viola a publicidade dos atos jurisdicionais (art. 94 da CPCr). Conforme análise dos andamentos públicos da demanda, tem-se como última movimentação o lançamento “Prazo – Ag. Resposta ofício a ser expedido nos autos proc. 0000761-78.2014.5.04.0721”. No entanto, analisando os autos físicos, não foi localizado qualquer decisão ou menção ao respectivo ofício e/ou processo citado.



5

0000358-51.2010.5.04.0721

**Fase:** Execução.

**Aspectos gerais dos autos:** nada a apontar.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: determinada fossem realizadas tentativas de bloqueio de valores e bens por meio dos convênios disponíveis (fl. 467) em 12.06.2015, esta somente foi cumprida em 21.08.2015 (art. 228 do CPC); 2) demora no impulso processual: determinada a expedição de ofício ao Ofício de Registro de Imóveis em 12.02.2016 (fl. 500), este somente foi cumprido em 04.04.2016; 3) demora no impulso processual: instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica em 27.07.2016, determinado fosse incluído no polo passivo os sócios da reclamada com as respectivas citações, estas somente foram cumpridas em 09.09.2016 e 15.09.2016, respectivamente

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

## 6.12 EXAME DOS LIVROS

Segundo o Diretor de Secretaria, a cobrança das cargas em atraso é feita semanalmente.

### 6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0000214-09.2012.5.04.0721	05.06.2017
2	0000267-19.2014.5.04.0721	21.06.2017
3	0023500-70.1999.5.04.0721	23.06.2017
4	0129500-79.2008.5.04.0721	06.07.2017
5	0011200-32.2006.5.04.0721	20.07.2017
6	0000309-05.2013.5.04.0721	24.07.2017
7	0044300-51.2001.5.04.0721	01.08.2017
8	0000483-14.2013.5.04.0721	03.08.2017
9	0085000-30.2005.5.04.0721	03.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.08.2017)

### 6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0000068-94.2014.5.04.0721	15.05.2017
2	0059900-39.2006.5.04.0721	06.07.2017
3	0123900-77.2008.5.04.0721	31.07.2017

### 6.12.3 Livro Carga de Mandados (processos físicos)



Em consulta ao Sistema InFOR em 08.07.2017 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias, contados da data da inspeção correcional.

### 6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, após a liquidação da sentença, quando homologada a conta e apurado crédito de valor incontroverso, o depósito recursal é liberado em favor do credor e citada a reclamada pela diferença apurada.

### 6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a Juíza determina a instauração do incidente, inclui o sócio no polo passivo, utiliza o convênio BACENJUD e RENAJUD de forma preventiva e, após, faz a citação do sócio.

## 7 CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

### 7.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
Jul-2015 a Jun-2016	418	34,83
Jul-2016 a Jun-2017	445	37,08
<b>Variação</b>	<b>6,46%</b>	<b>6,46%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 13.07.2017)

Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
Jul-2015 a Jun-2016	830	69,17
Jul-2016 a Jun-2017	1.374	114,50
<b>Variação</b>	<b>65,54%</b>	<b>65,54%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.07.2017)



No período avaliado, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul emitiu 1.819 mandados, sendo 445 oriundos de processos físicos e 1.374 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 151,58 mandados, 45,75% maior que a média verificada no período anterior.

## 7.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS			
	Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	Variação
Busca e Apreensão	8	4	-50,00%
Citação	45	63	40,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	239	199	-16,74%
Penhora	101	121	19,80%
Outros	36	51	41,67%
<b>TOTAL</b>	<b>429</b>	<b>438</b>	<b>2,10%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.07.2017)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	Variação
Notificação	695	788	13,38%
Mandado	100	503	403,00%
Ofícios	18	51	183,33%
<b>TOTAL</b>	<b>813</b>	<b>1.342</b>	<b>65,07%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.07.2017)

Foram cumpridos 1.780 mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores no período avaliado, dos quais 438 oriundos de processos físicos e 1.342 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 148,33. Houve elevação de 538 mandados cumpridos na comparação entre os dois períodos, correspondendo a um aumento de 43,32% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente no período (199), seguida pelas penhoras (121). Nos processos eletrônicos, as notificações foram as mais frequentes (788), seguidos pelos mandados (503).

## 7.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	Variação
Busca e Apreensão	8,38	4,00	-52,24%



<b>Citação</b>	15,98	7,90	-50,53%
<b>Condução de Testemunha</b>	-	-	-
<b>Notificação</b>	11,74	11,10	-5,53%
<b>Penhora</b>	15,04	13,26	-11,86%
<b>Outros</b>	11,28	9,65	-14,46%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>12,86</b>	<b>11,00</b>	<b>-14,48%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.07.2017)

<b>Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)</b>			
	<b>Jul-2015 a Jun-2016</b>	<b>Jul-2016 a Jun-2017</b>	<b>Variação</b>
<b>Notificação</b>	13,89	14,63	5,34%
<b>Mandado</b>	13,61	14,03	3,11%
<b>Ofício</b>	13,67	11,98	-12,34%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>13,85</b>	<b>14,31</b>	<b>3,29%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.07.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul caiu 14,48% no período avaliado. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 13,26 dias), seguidas pelas notificações (média de 11,1 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nos mandados de busca e apreensão (4 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça avaliadores alcançou 14,31 dias no período entre julho de 2016 e junho de 2017 – lapso 3,29% maior que aquele verificado no período anterior. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nas notificações (14,63 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (11,98 dias).

#### 7.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

<b>Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS</b>				
	<b>Jul-2015 a Jun-2016</b>		<b>Jul-2016 a Jun-2017</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
<b>Busca e Apreensão</b>	2	25,00%	1	25,00%
<b>Citação</b>	23	51,11%	14	22,22%
<b>Condução de Testemunha</b>	0	-	0	-
<b>Notificação</b>	93	38,91%	66	33,17%





<b>Penhora</b>	44	43,56%	59	48,76%
<b>Outros</b>	18	50,00%	20	39,22%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>180</b>	<b>41,96%</b>	<b>160</b>	<b>36,53%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.07.2017)

<b>Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)</b>				
	<b>Jul-2015 a Jun-2016</b>		<b>Jul-2016 a Jun-2017</b>	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Notificação</b>	390	56,12%	423	53,68%
<b>Mandado</b>	48	48,00%	298	59,24%
<b>Ofício</b>	12	66,67%	24	47,06%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>450</b>	<b>55,35%</b>	<b>745</b>	<b>55,51%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.07.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

**Em relação aos processos físicos**, constatou-se que foram devolvidos 160 mandados após o decurso do prazo legal no período de julho de 2016 a junho de 2017, valor correspondente a 36,53% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado no período anterior (41,96%). As notificações e as penhoras foram as espécies de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal no período, respectivamente 33,17% e 48,76%.

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 745 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça avaliadores no período avaliado – o equivalente a 55,51% de todos os mandados cumpridos no período (percentual similar ao verificado no período anterior). Dentre essas diligências, os “mandados” apresentam o maior índice de devolução com atraso (59,24%), ainda que em termos absolutos as notificações sejam a espécie mais devolvida com atraso.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul:

<b>Mandados com maior tempo para cumprimento, por tipo (físicos)</b>				
<b>Processo</b>	<b>Tipo de mandado</b>	<b>Data da distribuição</b>	<b>Data da devolução</b>	<b>Total de dias</b>
0000203-09.2014.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	06/04/2016	07/07/2016	<b>92</b>
0000887-36.2011.5.04.0721	PENHORA	15/06/2015	27/08/2015	<b>73</b>
0101500-35.2009.5.04.0721	PENHORA	15/08/2016	27/10/2016	<b>73</b>
0000128-09.2010.5.04.0721	PENHORA	20/05/2015	31/07/2015	<b>72</b>
0001128-39.2013.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	07/05/2015	17/07/2015	<b>71</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0281700-08.2007.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	20/05/2015	29/07/2015	<b>70</b>
0271100-25.2007.5.04.0721	CITAÇÃO	01/03/2017	10/05/2017	<b>70</b>
0000719-90.2014.5.04.0733	NOTIFICAÇÃO	29/04/2015	02/07/2015	<b>64</b>
0000719-90.2014.5.04.0733	NOTIFICAÇÃO	29/04/2015	02/07/2015	<b>64</b>
0000494-14.2011.5.04.0721	CITAÇÃO	15/12/2015	17/02/2016	<b>64</b>
0000494-14.2011.5.04.0721	CITAÇÃO	15/12/2015	17/02/2016	<b>64</b>
0069100-07.2005.5.04.0721	PENHORA	15/06/2015	17/08/2015	<b>63</b>
0000500-16.2014.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	20/01/2017	22/03/2017	<b>61</b>
0001016-36.2014.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	28/03/2016	27/05/2016	<b>60</b>
0115700-52.2006.5.04.0721	PENHORA	15/12/2015	11/02/2016	<b>58</b>
0000203-09.2014.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	06/04/2016	07/07/2016	<b>92</b>
0000887-36.2011.5.04.0721	PENHORA	15/06/2015	27/08/2015	<b>73</b>
0101500-35.2009.5.04.0721	PENHORA	15/08/2016	27/10/2016	<b>73</b>
0000128-09.2010.5.04.0721	PENHORA	20/05/2015	31/07/2015	<b>72</b>
0001128-39.2013.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	07/05/2015	17/07/2015	<b>71</b>
0281700-08.2007.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	20/05/2015	29/07/2015	<b>70</b>
0271100-25.2007.5.04.0721	CITAÇÃO	01/03/2017	10/05/2017	<b>70</b>
0000719-90.2014.5.04.0733	NOTIFICAÇÃO	29/04/2015	02/07/2015	<b>64</b>
0000719-90.2014.5.04.0733	NOTIFICAÇÃO	29/04/2015	02/07/2015	<b>64</b>
0000494-14.2011.5.04.0721	CITAÇÃO	15/12/2015	17/02/2016	<b>64</b>
0000494-14.2011.5.04.0721	CITAÇÃO	15/12/2015	17/02/2016	<b>64</b>
0069100-07.2005.5.04.0721	PENHORA	15/06/2015	17/08/2015	<b>63</b>
0000500-16.2014.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	20/01/2017	22/03/2017	<b>61</b>
0001016-36.2014.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	28/03/2016	27/05/2016	<b>60</b>
0115700-52.2006.5.04.0721	PENHORA	15/12/2015	11/02/2016	<b>58</b>

**Mandados com maior tempo para cumprimento, por tipo (eletrônico)**

<b>Processo</b>	<b>Tipo de mandado</b>	<b>Data da distribuição</b>	<b>Data da devolução</b>	<b>Total de dias</b>
0020420-39.2015.5.04.0721	Notificação	03/08/2016	09/11/2016	<b>98</b>



0020286-75.2016.5.04.0721	Notificação	06/06/2016	30/08/2016	<b>85</b>
0020286-75.2016.5.04.0721	Notificação	06/06/2016	30/08/2016	<b>85</b>
0020074-88.2015.5.04.0721	Notificação	24/02/2016	05/05/2016	<b>71</b>
0020074-88.2015.5.04.0721	Notificação	24/02/2016	05/05/2016	<b>71</b>
0020632-60.2015.5.04.0721	Mandado	08/02/2017	20/04/2017	<b>71</b>
0020933-70.2016.5.04.0721	Notificação	01/12/2016	09/02/2017	<b>70</b>
0020536-11.2016.5.04.0721	Notificação	10/02/2017	20/04/2017	<b>69</b>
0020104-26.2015.5.04.0721	Notificação	15/03/2016	18/05/2016	<b>64</b>
0020104-26.2015.5.04.0721	Notificação	15/03/2016	18/05/2016	<b>64</b>
0020774-64.2015.5.04.0721	Mandado	19/04/2017	20/06/2017	<b>62</b>
0020462-88.2015.5.04.0721	Notificação	03/08/2016	03/10/2016	<b>61</b>
0020002-38.2014.5.04.0721	Mandado	18/11/2015	15/01/2016	<b>58</b>
0020295-71.2015.5.04.0721	Mandado	14/06/2016	11/08/2016	<b>58</b>
0020850-54.2016.5.04.0721	Mandado	21/11/2016	18/01/2017	<b>58</b>

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 13.07.2017)

## 7.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 13.07.2017, foi constatada a existência de 36 mandados (8 físicos e 28 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo.

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS						
N. Processo	N. Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
1	0000883-96.2011.5.04.0721	721-00201/17	29/06/2017	PENHORA	LHIRSCH	<b>27</b>
2	0000225-38.2012.5.04.0721	721-00215/17	04/07/2017	PENHORA	LUCIANO	<b>22</b>
3	0096700-95.2008.5.04.0721	721-00222/17	04/07/2017	PENHORA	LUCIANO	<b>22</b>
4	0000572-37.2013.5.04.0721	721-00228/17	13/07/2017	NOTIFICAÇÃO	LUCIANO	<b>13</b>
5	0000572-37.2013.5.04.0721	721-00229/17	13/07/2017	NOTIFICAÇÃO	LUCIANO	<b>13</b>
6	0000572-37.2013.5.04.0721	721-00231/17	13/07/2017	NOTIFICAÇÃO	LUCIANO	<b>13</b>
7	0000012-90.2016.5.04.0721	721-00237/17	13/07/2017	OUTROS	LUCIANO	<b>13</b>
8	0034200-56.2009.5.04.0721	721-00238/17	13/07/2017	NOTIFICAÇÃO	LUCIANO	<b>13</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.07.2017)

## Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	N. Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020302-29.2016.5.04.0721	12/05/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	75
2	0020077-09.2016.5.04.0721	22/05/2017	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	65
3	0020077-09.2016.5.04.0721	22/05/2017	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	65
4	0020077-09.2016.5.04.0721	22/05/2017	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	65
5	0020077-09.2016.5.04.0721	22/05/2017	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	65
6	0020287-60.2016.5.04.0721	16/06/2017	Mandado	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	40
7	0020208-18.2015.5.04.0721	28/06/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	28
8	0020881-11.2015.5.04.0721	05/07/2017	Mandado	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	21
9	0020966-94.2015.5.04.0721	06/07/2017	Mandado	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	20
10	0020558-06.2015.5.04.0721	06/07/2017	Mandado	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	20
11	0020673-11.2016.5.04.0812	07/07/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	19
12	0020654-08.2016.5.04.0811	07/07/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	19
13	0020653-23.2016.5.04.0811	07/07/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	19
14	0020652-38.2016.5.04.0811	07/07/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	19
15	0020671-41.2016.5.04.0812	07/07/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	19
16	0020667-04.2016.5.04.0812	07/07/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	19
17	0020655-90.2016.5.04.0811	07/07/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	19
18	0020655-90.2016.5.04.0811	07/07/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	19
19	0020672-26.2016.5.04.0812	07/07/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	19
20	0020595-96.2016.5.04.0721	13/07/2017	Notificação	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	13
21	0020603-73.2016.5.04.0721	13/07/2017	Notificação	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	13
22	0020799-43.2016.5.04.0721	13/07/2017	Mandado	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	13
23	0020123-95.2016.5.04.0721	13/07/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	13
24	0001029-06.2012.5.04.0721	13/07/2017	Mandado	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	13
25	0001029-06.2012.5.04.0721	13/07/2017	Mandado	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	13
26	0020348-81.2017.5.04.0721	14/07/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	12
27	0020104-89.2016.5.04.0721	14/07/2017	Notificação	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	12
28	0020354-88.2017.5.04.0721	14/07/2017	Notificação	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.07.2017)

## **8 OUVIDORIA**

Constam na Ouvidoria deste TRT 02 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul durante o período correccionado, ambos neste ano de 2017:

Ano	Protocolo n.	Processo n.
2017	846/2017	Não consta



2017	1322/2017	000010-57.2015.5.04.0721
------	-----------	--------------------------

Dos expedientes listados, 01 se refere a elogio ao atendimento na Unidade e 01 a pedido de prolação de sentença.

## **9 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 24.10.2014. Atualmente, 62% dos processos tramitam por meio eletrônico e 39% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 53,7% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na Unidade cresceu 5,36% no período avaliado, crescimento acima da média das unidades similares. Chama a atenção o fato do acervo da Vara de Cachoeira do Sul ser mais do que o dobro do acervo da média das Unidades similares. O maior número é de execuções, seguido pelos pendentes na fase de conhecimento.

Houve aumento de 13,47% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento no período e de 7,84% nos processos pendentes de finalização na fase. O percentual de acordo nos processos solucionados sofreu redução de 28,31% e o número de processos solucionados foi menor que na média das unidades de porte similar. O prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução cresceu 52,32% na Unidade, mais do que na faixa, tornando-se o maior de sua faixa processual: 348,18 dias. Também o prazo da conclusão à prolação da sentença cresceu mais de 100% no período; era menor que na média da faixa no período anterior e passou a ser 104,63% maior. Verifica-se que o congestionamento na fase de conhecimento na Vara de Cachoeira do Sul é o maior do grupo, o que se deve ao número de processos solucionados ser inferior ao de casos novos, aliado ao fato de que o estoque de processos pendentes de solução do período anterior é bastante superior ao da média das varas similares (78% maior).

Considerando-se que faz praticamente 03 anos da instalação do PJe na unidade, chama a atenção a existência de muitos processos físicos ainda na fase de conhecimento na data da correição (207 processos). Relatou o Diretor que o Juiz Titular da unidade tinha por prática realizar a audiência inicial e não designar a audiência de instrução, ficando o processo fora de pauta até a realização das perícias. Com a chegada de outros juizes, os processos foram sendo incluídos em pauta e, por tal razão, a próxima data livre para audiência de prosseguimento é em aproximadamente 01 ano.

Verificou-se a diminuição de 30,27% no número de processos pendentes de finalização na fase de liquidação e aumento de 6,29% na fase de execução. O prazo do início ao fim da execução diminuiu 10,96%; contudo, permaneceu sendo maior que o prazo da média das unidades similares. O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento caiu no período, mas continua maior que o prazo da média das unidades similares (47,27% maior).

Relatou o Diretor haver uma dificuldade muito grande em proceder às execuções na comarca em face de as empresas executadas serem iminentemente agrícolas e de pequeno porte, o que leva a uma grande quantidade de processos arquivados com dívida. A Unidade começou a adotar recentemente a reunião de execuções, o que, provavelmente, refletirá nos dados a partir do próximo ano. Destaca-se que o acervo de processos em execução na unidade é o maior dentre as varas similares, motivo pelo qual devem ser tomadas medidas para reduzir o passivo em execução.

Relatou o Diretor que os processos aguardando o cumprimento de acordo ficam em Secretaria (não são arquivados) e que os processos são arquivados sem pendência no caso das partes não retirarem os documentos originais, mesmo tendo sido intimadas para fazê-lo.



Quanto ao BNDT, foram encontrados 13 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

Registra-se que a Juíza Substituta em exercício na Unidade faz quatro pautas na semana. Todavia, os prazos para a realização da audiência de instrução ainda são maiores do que o recomendado. O Diretor foi orientado a não designar pauta em dois meses do ano como forma de evitar adiamento de audiências pois, no período de férias do Juiz, não há substituição para audiência.

Conforme consulta ao sistema RH, a Unidade está com a lotação completa e não sofre com a rotatividade de servidores. Informou o Diretor, contudo, que quando assumiu a Unidade eram 13 os servidores - atualmente são apenas 10. Conta com o auxílio de um estagiário, o qual se desligará em setembro em razão da impossibilidade de cumprir as 20h do estágio. Declarou, ainda, que a Unidade se beneficiaria com a presença de mais um estagiário. Existem na Unidade dois Oficiais de Justiça; disse o Diretor que o trabalho é feito a contento, não havendo necessidade de realizar quaisquer cobranças.

É adotado o sistema misto de trabalho na unidade. Todos os servidores têm condições de trabalhar no PJe e o fazem, quanto aos cumprimentos; apenas três servidores, contudo, fazem as minutas de despachos. Nos processos físicos trabalham dois servidores e o estagiário, mais o servidor responsável pela execução.

O Diretor de Secretaria afirmou procurar acompanhar as metas do CNJ relativas à fase de conhecimento, e mostrou interesse em cursos para a utilização dos convênios. Observou que o treinamento presencial para uso de alguns convênios disponibilizados pelo TRT (Bacen CCS e SIMBA) seriam de grande valia, especialmente para tirar dúvidas e melhor utilizar tais ferramentas.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da Unidade, que ocupa prédio próprio, e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, constatou-se que a Vara de Cachoeira do Sul está enquadrada na faixa de movimentação processual de 751 a 1.000 processos por ano, mas possui um acervo de processos similar às unidades da faixa de 1.500 a 2.000 processos/ano. Ainda, o acervo de processos em execução é similar ao das Varas de Porto Alegre. Portanto, deve o Juízo dedicar especial atenção para a redução do acervo, principalmente na fase de execução.

Por fim, registre-se o tratamento acolhedor dispensado à equipe da Vice-Corregedoria pela Juíza Carolina Cauduro Dias de Paiva, pelo Diretor de Secretaria Albery Moreira e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

## **10 RECOMENDAÇÕES**

### **10.1 MAGISTRADOS**

Recomenda-se, em face do regime de lotação singular na unidade, que não seja designada pauta em dois meses do ano, ainda que não coincidentes com as férias de magistrados, para que haja disponibilidade de reincluir os processos adiados em pauta dentro do mesmo ano.

### **ITEM 4.2.2 (Meta CNJ 2/2017)**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida no que diz respeito ao julgamento de 90% dos processos distribuídos até a data de 31.12.2014.



Ressalte-se que, para o atingimento dessa meta, há necessidade de julgamento de, no mínimo, **254 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

#### **ITEM 4.2.5 (Meta CNJ 6/2017)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária acompanhe o trâmite das ações n. **0000258-62.2011.5.04.0721**, **0000259-47.2011.5.04.0721** e **0000854-41.2014.5.04.0721** e tome as providências necessárias para que estes processos tenham tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível.

#### **ITEM 4.2.3 (Meta CNJ 3/2017)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 foi cumprida.

#### **ITEM 5.4 (Prazo médio das audiências de encerramento da instrução)**

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, sejam adotadas as providências necessárias para que não seja excedido o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

### **10.2 SECRETARIA**

#### **ITEM 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços com o intuito de baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos nesta fase processual, uma vez que não observado o cumprimento da meta específica no ano de 2016 e que os dados parciais do corrente ano sinalizam novo descumprimento da meta.

#### **ITEM 4.2.6 (Meta CNJ 7/2016)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 foi cumprida e que os dados parciais indicam não cumprimento da meta.

#### **ITEM 5.8 e 6.10.1 (Incidentes Processuais)**

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### **11 DETERMINAÇÕES**

#### **11.1. SECRETARIA**



### **Precatórios e Requisições de Pequeno Valor**

Determina-se que a Unidade, após a expedição de Precatório ou RPV, registre o movimento de **extinção da execução**, desde que compreendida a integralidade da dívida do processo.

### **ITEM 6.9 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)**

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

### **ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)**

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos de declaração opostos no processo n. **0000259-42.2014.5.04.0721**;
- b) dê a específica conclusão e solução ao incidente processual “antecipação de tutela”, conforme o resultado da apreciação judicial (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’), no processo n. **0020361-17.2016.5.04.0721** e naqueles listados no **Anexo 02**;
- c) dê solução ao incidente processual “impugnação à sentença de liquidação”, apresentado nos autos do processo n. **0020233-31.2015.5.04.0721**, notadamente por meio da alteração do tipo de petição no lançador de movimentos do PJe.

### **ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)**

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **439 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. **0000914-82.2012.5.04.0721**, **0126700-35.1995.5.04.0721**, **0000590-92.2012.5.04.0721** e **0000594-32.2012.5.04.0721**, dentre outros;
- b) lance o andamento específico em relação ao processo n. **0084500-52.1991.5.04.0721**, entre outros, o qual aguarda o pagamento de precatório.

### **ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:





- a) realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo n. 0020640-37.2015.5.04.0721**;
- b) realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo n. 0020633-45.2015.5.04.0721**;
- c) realize o impulso processual necessário ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo n. 0000963-89.2013.5.04.0721**;
- d) cumpra as determinações estabelecidas no despacho (ID 79bc9aa) proferido no **processo n. 0000253-35.2014.5.04.0721**;
- e) cumpra integralmente o despacho (ID 0abfdcf) proferido no **processo n. 0020836-07.2015.5.04.0721**;
- f) em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020077-43.2015.5.04.0721, 0020436-56.2016.5.04.0721, 0020633-45.2015.5.04.0721 e 0020640-37.2015.5.04.0721**, realize a análise da admissibilidade recursal mediante o despacho pertinente, logo após, a interposição dos recursos pelas partes, bem como efetue a remessa dos autos ao Tribunal após o vencimento do prazo para as contrarrazões;
- g) em razão do apontamento realizado no **processo n. 0020389-19.2015.5.04.0721**, transcorrido *in albis* o prazo recursal; realize, com a maior brevidade possível, a conclusão processual necessária ao início da fase de liquidação de sentença;
- h) em razão do apontamento realizado no **processo n. 0020503-55.2015.5.04.0721**, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para elaboração dos cálculos; realize, com a maior brevidade possível, a notificação do perito contábil para o cumprimento de tal finalidade;
- i) aprecie, com brevidade, as petições protocoladas, em especial, no que concerne aos pedidos de homologação de acordo, como forma de evitar a recorrência da situação apontada no **processo n. 0020021-44.2014.5.04.0721**;
- j) em fase de liquidação de sentença, transcorrido *in albis* o prazo para manifestação das partes acerca dos cálculos formulados pelo perito; realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0000963-89.2013.5.04.0721**;
- k) em decorrência dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020750-36.2015.5.04.0721 e 0020836-07.2015.5.04.0721**, cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em execução, em especial, no que concerne à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para pesquisas de bens dos executados;
- l) em razão do apontamento realizado no **processo n. 0000253-35.2014.5.04.0721**, transcorrido *in albis* o prazo para manifestação das partes em fase de execução, cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações de natureza sucessiva preestabelecidas pelo Juízo;
- m) transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, sem a correspondente manifestação do executado, realize, com brevidade, o impulso processual subsequente por iniciativa do Juízo, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0020873-34.2015.5.04.0721**;
- n) em razão do apontamento realizado no **processo n. 0020040-16.2015.5.04.0721**, atente para a necessidade da prática dos atos de notificação logo após a publicação dos despachos, decisões e sentenças com determinações nesse sentido;
- o) em razão do apontamento realizado no **processo n. 0020121-62.2015.5.04.0721**, transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, sem a correspondente manifestação do executado, realize, com brevidade, o impulso processual subsequente por iniciativa do Juízo.



### ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no **processo n. 0100200-77.2005.5.04.0721**;
- c) registre, no sistema informatizado, o apensamento de autos para vinculação ao processo principal;
- d) proceda a Unidade a certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, consoante dispõe o art. 95 da CPCR;
- e) nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, a Unidade Judiciária faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo dessas demandas e o respectivo Juízo onde se processam, a fim de possibilitar aos interessados facilmente acompanhar o andamento das ações.
- f) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no **processo n. 0000842-27.2014.5.04.0721**.

### ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

## 11.2 MAGISTRADOS

### ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Considerando que a Juíza **Carolina Cauduro Dias de Paiva** acumulava um resíduo de 294 sentenças em processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição;

Considerando que já há um expediente de acompanhamento na Corregedoria em relação à prolação de sentença nos processos conclusos para decisão há mais de trinta dias (PA 0002610-46.2016.5.04.0000);

Considerando, por fim, que o nome da Magistrada constou na ata da Correição Ordinária realizada pela Corregedoria Geral do TST, no ano de 2017, na qual foi recomendada a adoção de todas as medidas legais cabíveis em relação àqueles magistrados que se encontram em reiterado atraso na prolação de sentenças;

Comunique-se a Corregedoria da publicação deste Relatório onde são apontadas as pendências constatadas na data da correição.



## **12 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas** estudo de viabilidade de contratação de mais um estagiário para auxiliar na Unidade.

### **13 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* [vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram o Presidente e a Vice-Presidente da OAB, Subseção Cachoeira do Sul, Advogados Marcelo Teixeira e Márcia Bento Gehling.

### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta, Carolina Cauduro Dias de Paiva, pelo Diretor de Secretaria Albery Moreira e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

**MARÇAL HENRI FIGUEIREDO**  
Vice-Corregedor Regional

### **ANEXO 01**

**LISTAGEM DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS (POR MAGISTRADO E TIPO DE INCIDENTE):**

**Carolina Cauduro Dias de Paiva – Sentença de conhecimento**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

04/11/2016	0000255-05.2014.5.04.0721
04/11/2016	0000484-62.2014.5.04.0721
04/11/2016	0000533-06.2014.5.04.0721
04/11/2016	0000961-85.2014.5.04.0721
04/11/2016	0001115-40.2013.5.04.0721
18/11/2016	0000191-92.2014.5.04.0721
18/11/2016	0000214-38.2014.5.04.0721
07/12/2016	0000006-54.2014.5.04.0721
13/12/2016	0000339-06.2014.5.04.0721
19/12/2016	0000364-19.2014.5.04.0721
13/02/2017	0000203-09.2014.5.04.0721
03/03/2017	0000673-40.2014.5.04.0721
17/03/2017	0000766-03.2014.5.04.0721
17/03/2017	0000929-17.2013.5.04.0721
24/03/2017	0000180-63.2014.5.04.0721
24/03/2017	0000193-62.2014.5.04.0721
24/03/2017	0001096-97.2014.5.04.0721
24/03/2017	0001109-33.2013.5.04.0721
06/04/2017	0000442-13.2014.5.04.0721
06/04/2017	0000444-80.2014.5.04.0721
11/04/2017	0000007-68.2016.5.04.0721
11/04/2017	0000259-47.2011.5.04.0721
25/04/2017	0000148-58.2014.5.04.0721
02/05/2017	0000182-33.2014.5.04.0721
02/05/2017	0000192-77.2014.5.04.0721
05/05/2017	0000025-60.2014.5.04.0721
05/05/2017	0000221-30.2014.5.04.0721
05/05/2017	0001093-45.2014.5.04.0721
16/05/2017	0000481-10.2014.5.04.0721
19/05/2017	0000443-95.2014.5.04.0721
02/06/2017	0000187-55.2014.5.04.0721
02/06/2017	0000228-22.2014.5.04.0721
02/06/2017	0000249-95.2014.5.04.0721
02/06/2017	0000529-66.2014.5.04.0721
02/06/2017	0000853-56.2014.5.04.0721
06/06/2017	0000240-36.2014.5.04.0721
08/06/2017	0000325-22.2014.5.04.0721
08/06/2017	0000438-73.2014.5.04.0721
08/06/2017	0000939-61.2013.5.04.0721
19/06/2017	0000436-06.2014.5.04.0721
20/06/2017	0001069-22.2011.5.04.0721
22/06/2017	0000451-72.2014.5.04.0721



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

29/06/2017	0000942-84.2011.5.04.0721
04/07/2017	0000009-72.2015.5.04.0721
12/07/2017	0000649-46.2013.5.04.0721
20/10/2016	0020030-06.2014.5.04.0721
27/10/2016	0020526-64.2016.5.04.0721
03/11/2016	0020050-26.2016.5.04.0721
03/11/2016	0020108-29.2016.5.04.0721
03/11/2016	0020035-57.2016.5.04.0721
09/11/2016	0020812-76.2015.5.04.0721
10/11/2016	0020710-20.2016.5.04.0721
10/11/2016	0020935-74.2015.5.04.0721
10/11/2016	0020005-56.2015.5.04.0721
10/11/2016	0020095-30.2016.5.04.0721
10/11/2016	0020721-49.2016.5.04.0721
11/11/2016	0020455-96.2015.5.04.0721
11/11/2016	0020498-33.2015.5.04.0721
11/11/2016	0020735-33.2016.5.04.0721
21/11/2016	0020243-41.2016.5.04.0721
16/01/2017	0020594-14.2016.5.04.0721
08/02/2017	0020586-37.2016.5.04.0721
13/02/2017	0020816-79.2016.5.04.0721
15/02/2017	0020823-71.2016.5.04.0721
16/02/2017	0020096-15.2016.5.04.0721
16/02/2017	0020838-40.2016.5.04.0721
16/02/2017	0020125-65.2016.5.04.0721
16/02/2017	0020089-91.2014.5.04.0721
16/02/2017	0020489-37.2016.5.04.0721
17/02/2017	0020667-83.2016.5.04.0721
17/02/2017	0020129-05.2016.5.04.0721
17/02/2017	0020467-13.2015.5.04.0721
21/02/2017	0020677-30.2016.5.04.0721
21/02/2017	0020000-68.2014.5.04.0721
22/02/2017	0020369-91.2016.5.04.0721
22/02/2017	0020140-34.2016.5.04.0721
23/02/2017	0020148-11.2016.5.04.0721
23/02/2017	0020122-13.2016.5.04.0721
23/02/2017	0020536-45.2015.5.04.0721
06/03/2017	0020254-07.2015.5.04.0721
09/03/2017	0020668-05.2015.5.04.0721
09/03/2017	0020217-43.2016.5.04.0721
10/03/2017	0020794-55.2015.5.04.0721
13/03/2017	0020423-57.2016.5.04.0721



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

13/03/2017	0020965-12.2015.5.04.0721
16/03/2017	0020762-50.2015.5.04.0721
16/03/2017	0020768-57.2015.5.04.0721
16/03/2017	0020176-13.2015.5.04.0721
16/03/2017	0020393-56.2015.5.04.0721
16/03/2017	0020183-05.2015.5.04.0721
16/03/2017	0020758-76.2016.5.04.0721
17/03/2017	0020871-30.2016.5.04.0721
21/03/2017	0020942-66.2015.5.04.0721
22/03/2017	0020459-36.2015.5.04.0721
24/03/2017	0020192-30.2016.5.04.0721
24/03/2017	0020091-61.2014.5.04.0721
24/03/2017	0020631-75.2015.5.04.0721
30/03/2017	0020462-88.2015.5.04.0721
30/03/2017	0020222-02.2015.5.04.0721
30/03/2017	0020202-74.2016.5.04.0721
30/03/2017	0020205-29.2016.5.04.0721
30/03/2017	0021009-94.2016.5.04.0721
30/03/2017	0020220-95.2016.5.04.0721
30/03/2017	0020217-77.2015.5.04.0721
31/03/2017	0020076-92.2014.5.04.0721
31/03/2017	0020130-87.2016.5.04.0721
03/04/2017	0020223-50.2016.5.04.0721
03/04/2017	0020042-23.2016.5.04.0471
03/04/2017	0020336-04.2016.5.04.0721
05/04/2017	0020957-98.2016.5.04.0721
06/04/2017	0020233-94.2016.5.04.0721
06/04/2017	0020056-33.2016.5.04.0721
06/04/2017	0020854-91.2016.5.04.0721
06/04/2017	0020703-62.2015.5.04.0721
06/04/2017	0020853-43.2015.5.04.0721
06/04/2017	0020225-20.2016.5.04.0721
06/04/2017	0021023-78.2016.5.04.0721
11/04/2017	0020513-02.2015.5.04.0721
11/04/2017	0020241-71.2016.5.04.0721
11/04/2017	0020254-70.2016.5.04.0721
11/04/2017	0020653-02.2016.5.04.0721
17/04/2017	0020783-26.2015.5.04.0721
17/04/2017	0020247-78.2016.5.04.0721
18/04/2017	0020093-60.2016.5.04.0721
19/04/2017	0020175-91.2016.5.04.0721
19/04/2017	0020954-80.2015.5.04.0721



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

19/04/2017	0020657-73.2015.5.04.0721
19/04/2017	0020226-05.2016.5.04.0721
19/04/2017	0020977-89.2016.5.04.0721
19/04/2017	0020252-03.2016.5.04.0721
19/04/2017	0020658-58.2015.5.04.0721
19/04/2017	0020420-39.2015.5.04.0721
19/04/2017	0020102-85.2017.5.04.0721
24/04/2017	0020980-44.2016.5.04.0721
24/04/2017	0020208-81.2016.5.04.0721
24/04/2017	0021011-64.2016.5.04.0721
24/04/2017	0021017-71.2016.5.04.0721
26/04/2017	0020087-53.2016.5.04.0721
26/04/2017	0020266-84.2016.5.04.0721
26/04/2017	0020114-02.2017.5.04.0721
27/04/2017	0020092-41.2017.5.04.0721
27/04/2017	0020091-56.2017.5.04.0721
27/04/2017	0020089-23.2016.5.04.0721
27/04/2017	0020027-46.2017.5.04.0721
02/05/2017	0020295-37.2016.5.04.0721
02/05/2017	0020277-16.2016.5.04.0721
02/05/2017	0020276-31.2016.5.04.0721
03/05/2017	0020128-20.2016.5.04.0721
03/05/2017	0020278-98.2016.5.04.0721
03/05/2017	0020119-24.2017.5.04.0721
04/05/2017	0020524-31.2015.5.04.0721
04/05/2017	0020920-71.2016.5.04.0721
10/05/2017	0020015-66.2016.5.04.0721
10/05/2017	0020305-81.2016.5.04.0721
11/05/2017	0020734-48.2016.5.04.0721
11/05/2017	0020681-04.2015.5.04.0721
11/05/2017	0020167-17.2016.5.04.0721
11/05/2017	0020972-04.2015.5.04.0721
11/05/2017	0020811-57.2016.5.04.0721
11/05/2017	0020007-60.2014.5.04.0721
11/05/2017	0020047-42.2014.5.04.0721
11/05/2017	0020307-51.2016.5.04.0721
16/05/2017	0020424-76.2015.5.04.0721
16/05/2017	0020717-12.2016.5.04.0721
17/05/2017	0020019-74.2014.5.04.0721
17/05/2017	0020446-37.2015.5.04.0721
18/05/2017	0020270-58.2015.5.04.0721
22/05/2017	0020603-10.2015.5.04.0721



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

24/05/2017	0020320-50.2016.5.04.0721
24/05/2017	0020667-20.2015.5.04.0721
25/05/2017	0020516-20.2016.5.04.0721
25/05/2017	0020770-27.2015.5.04.0721
25/05/2017	0020757-28.2015.5.04.0721
26/05/2017	0020932-22.2015.5.04.0721
26/05/2017	0020346-82.2015.5.04.0721
26/05/2017	0020338-71.2016.5.04.0721
27/05/2017	0020053-49.2014.5.04.0721
28/05/2017	0020101-37.2016.5.04.0721
30/05/2017	0020964-90.2016.5.04.0721
01/06/2017	0020342-11.2016.5.04.0721
01/06/2017	0020103-07.2016.5.04.0721
06/06/2017	0020487-04.2015.5.04.0721
06/06/2017	0020003-18.2017.5.04.0721
06/06/2017	0020063-88.2017.5.04.0721
06/06/2017	0020799-77.2015.5.04.0721
07/06/2017	0020709-69.2015.5.04.0721
08/06/2017	0020232-75.2017.5.04.0721
08/06/2017	0020687-11.2015.5.04.0721
09/06/2017	0020098-53.2014.5.04.0721
12/06/2017	0020921-56.2016.5.04.0721
13/06/2017	0020626-53.2015.5.04.0721
14/06/2017	0020341-26.2016.5.04.0721
14/06/2017	0020343-93.2016.5.04.0721
14/06/2017	0020688-93.2015.5.04.0721
14/06/2017	0020811-91.2015.5.04.0721
16/06/2017	0020559-54.2016.5.04.0721
16/06/2017	0020611-84.2015.5.04.0721
16/06/2017	0020893-88.2016.5.04.0721
16/06/2017	0020051-79.2014.5.04.0721
16/06/2017	0020156-51.2017.5.04.0721
16/06/2017	0020347-33.2016.5.04.0721
16/06/2017	0020146-41.2016.5.04.0721
20/06/2017	0020333-49.2016.5.04.0721
20/06/2017	0020647-29.2015.5.04.0721
21/06/2017	0020353-40.2016.5.04.0721
21/06/2017	0020765-05.2015.5.04.0721
21/06/2017	0020355-10.2016.5.04.0721
21/06/2017	0020278-64.2017.5.04.0721
21/06/2017	0020814-12.2016.5.04.0721
21/06/2017	0020362-02.2016.5.04.0721





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

22/06/2017	0020914-64.2016.5.04.0721
23/06/2017	0020538-78.2016.5.04.0721
23/06/2017	0020359-47.2016.5.04.0721
23/06/2017	0020567-31.2016.5.04.0721
26/06/2017	0020925-93.2016.5.04.0721
26/06/2017	0020032-73.2014.5.04.0721
27/06/2017	0020119-58.2016.5.04.0721
03/07/2017	0020748-66.2015.5.04.0721
03/07/2017	0020375-98.2016.5.04.0721
03/07/2017	0020420-05.2016.5.04.0721
03/07/2017	0020484-15.2016.5.04.0721
04/07/2017	0020310-69.2017.5.04.0721
04/07/2017	0020048-22.2017.5.04.0721
04/07/2017	0020264-51.2015.5.04.0721
04/07/2017	0020930-18.2016.5.04.0721
04/07/2017	0020105-45.2014.5.04.0721
06/07/2017	0020266-21.2015.5.04.0721
06/07/2017	0020427-60.2017.5.04.0721
06/07/2017	0020447-85.2016.5.04.0721
06/07/2017	0020437-41.2016.5.04.0721
06/07/2017	0021384-10.2015.5.04.0017
11/07/2017	0020675-94.2015.5.04.0721
11/07/2017	0020448-70.2016.5.04.0721
11/07/2017	0020659-43.2015.5.04.0721
11/07/2017	0020457-32.2016.5.04.0721
11/07/2017	0020845-66.2015.5.04.0721
11/07/2017	0020355-73.2017.5.04.0721
13/07/2017	0020198-03.2017.5.04.0721
13/07/2017	0020459-02.2016.5.04.0721
14/07/2017	0020786-44.2016.5.04.0721

**Carolina Cauduro Dias de Paiva – Embargos de Declaração**

13/02/2017	0091300-23.1996.5.04.0721
16/05/2017	0001085-05.2013.5.04.0721
06/07/2017	0000975-74.2011.5.04.0721
13/07/2017	0001100-37.2014.5.04.0721
30/05/2017	0020028-02.2015.5.04.0721
05/06/2017	0020431-68.2015.5.04.0721
07/06/2017	0020978-11.2015.5.04.0721
14/06/2017	0020961-72.2015.5.04.0721
16/06/2017	0020556-02.2016.5.04.0721



26/06/2017

0020951-28.2015.5.04.0721

**Carolina Cauduro Dias de Paiva – Embargos à Execução**

13/02/2017	0000159-29.2010.5.04.0721
13/02/2017	0051000-38.2004.5.04.0721
16/02/2017	0070000-82.2008.5.04.0721
20/03/2017	0000943-35.2012.5.04.0721
23/03/2017	0002500-14.1999.5.04.0721
27/03/2017	0000988-10.2010.5.04.0721
31/03/2017	0000613-09.2010.5.04.0721
31/03/2017	0045800-21.2002.5.04.0721
05/04/2017	0115500-45.2006.5.04.0721
07/04/2017	0000062-24.2013.5.04.0721
20/04/2017	0115700-52.2006.5.04.0721
09/05/2017	0000914-82.2012.5.04.0721
17/05/2017	0000714-46.2010.5.04.0721
29/05/2017	0104700-84.2008.5.04.0721
02/06/2017	0000411-61.2012.5.04.0721
02/06/2017	0000450-92.2011.5.04.0721
02/06/2017	0103700-88.2004.5.04.0721
06/06/2017	0000143-70.2013.5.04.0721
07/06/2017	0000408-43.2011.5.04.0721
09/06/2017	0000494-48.2010.5.04.0721
09/06/2017	0060100-17.2004.5.04.0721
09/06/2017	0130800-76.2008.5.04.0721
23/06/2017	0000572-42.2010.5.04.0721
06/07/2017	0029700-15.2007.5.04.0721
07/07/2017	0000188-11.2012.5.04.0721
29/03/2017	0001315-95.2012.5.04.0005
29/05/2017	0020233-31.2015.5.04.0721

**Carolina Cauduro Dias de Paiva – Impugnação à Sentença de Liquidação**

23/03/2017	0000285-11.2012.5.04.0721
02/05/2017	0008800-60.1997.5.04.0721

**Carolina Cauduro Dias de Paiva – Impugnação à Sentença de Liquidação**

13/02/2017	0027500-11.2002.5.04.0721
23/02/2017	0054300-32.2009.5.04.0721
24/02/2017	0000913-29.2014.5.04.0721
07/03/2017	0061500-37.2002.5.04.0721
14/03/2017	0000613-04.2013.5.04.0721
27/03/2017	0000463-57.2012.5.04.0721



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

27/03/2017	0000988-10.2010.5.04.0721
04/04/2017	0282900-50.2007.5.04.0721
25/04/2017	0059700-71.2002.5.04.0721
15/05/2017	0000482-29.2013.5.04.0721
17/05/2017	0000627-56.2011.5.04.0721
17/05/2017	0000714-46.2010.5.04.0721
02/06/2017	0000411-61.2012.5.04.0721
02/06/2017	0000450-92.2011.5.04.0721
09/06/2017	0002000-35.2005.5.04.0721

**TOTAL: 294 processos**



**ANEXO 02**

**PROCESSOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PENDENTE DE SOLUÇÃO NO SISTEMA E-GESTÃO**

Período de Referência		Número do Processo	Antecipações de Tutela Pendentes
Início	Fim		
01/06/2017	30/06/2017	20041-64.2016.5.4.721	1
		20093-26.2017.5.4.721	1
		20120-9.2017.5.4.721	1
		20191-45.2016.5.4.721	1
		20224-98.2017.5.4.721	1
		20265-65.2017.5.4.721	1
		20361-17.2016.5.4.721	1
		20423-57.2016.5.4.721	1
		20424-42.2016.5.4.721	1
		20479-56.2017.5.4.721	1
		20481-26.2017.5.4.721	1
		20483-93.2017.5.4.721	1
		20484-15.2016.5.4.721	1
		20516-20.2016.5.4.721	1
		20560-39.2016.5.4.721	1
		20567-31.2016.5.4.721	1
		20609-80.2016.5.4.721	1
		20614-39.2015.5.4.721	1
		20615-24.2015.5.4.721	1
		20624-83.2015.5.4.721	1
		20625-34.2016.5.4.721	1
		20626-19.2016.5.4.721	1
		20628-86.2016.5.4.721	1
		20629-71.2016.5.4.721	1
		20679-97.2016.5.4.721	1
		20684-22.2016.5.4.721	1
		20738-22.2015.5.4.721	1
		20760-46.2016.5.4.721	1
		20763-35.2015.5.4.721	1
		20875-67.2016.5.4.721	1
		20886-96.2016.5.4.721	1
		20888-66.2016.5.4.721	1
		20925-93.2016.5.4.721	1
		20941-47.2016.5.4.721	1
20947-88.2015.5.4.721	1		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	20978-11.2015.5.4.721	1
<b>Total de Processos</b>	<b>36</b>	<b>36</b>